

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55

**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -  
CONSEMA**

Aos doze de maio de dois mil realizou-se a Décima Sétima Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, na sede da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, situada à Rua Carlos Chagas, nº 55, nesta Capital, com o início às quatorze horas e trinta minutos, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Sr. Marco Antônio Simon**, Representante titular da ASEPAN; **Sra. Kathia Maria Vasconcellos Monteiro** e **Sra. Maria H. Homrich**, Representantes do Núcleo Amigos da Terra/Brasil; **Sr. Luiz Carlos Madeira**, representante do IBAMA; **Sra. Tanira Nara Schorn** e **Sra. Mara Sasso**, representantes da Secretária de Educação; **Sr. Jackson Müller**, representante da FAMURS; **Sr. Alexandre Bugin** e **Sr. Ricardo Litwinski Süffert**, representantes, titular e suplente, dos Comitês de Bacias Hidrográficas; **Sra. Carla Maria Pires Rangel**, Representante titular da FIERGS; **Sr. Carlos Vieira Nogueira**, representante do Secretário de Justiça e Segurança; **Sr. Leonardo Beroldt**, representante do Secretário de Agricultura e Abastecimento; **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior**, representante titular do DRNR; **Sr. Mário Buede Teixeira**, e **Sr. Nelson Matzembacker** Representantes, titular e suplente de Instituição Universitária Privada; **Sr. Flávio Lewgoy**, representante titular da AGAPAN, **Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler**, representante do Secretário de Coordenação e Planejamento; **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva**, Representante titular da FEPAM e Secretário Executivo deste Conselho;; **Sr. Marcus Vinicius Madeira**, representante suplente do Centro de Estudos Ambientais; **Sr. Carlos Alberto Jacques de Castro**, representante do Secretário de Ciência e Tecnologia; **Sr. Maurício Vieira de Souza**, representante suplente do CLEPEI; **Sr. Antenor Pacheco Netto**, representante da Secretário de Obras Públicas e Saneamento; **Sr. Eberson José Thimmig Silveira**, Representante da Secretária de Energia, Minas e Comunicações; **Sr. Francisco Lineu Schardong**, Representante suplente da Farsul; **Sr. Fernando Petersen Júnior**, representante suplente da Sociedade de Engenharia; **Sr. Salzano Barreto**, representante da Secretária da Saúde e **Sr. Cláudio Langone**, Secretário de Meio Ambiente e Presidente deste Conselho. Participaram também, Sra. Maria de Fátima M. Santos, Clepei; Sr. Gustavo de Moraes Trindade, Assessoria Jurídica da SEMA; Sra. Fátima Miranda Pereira, DRNR/SEMA; Sr. Luiz Fernando Barreto, Instituto Gaúcho de Estudos Ambientais, Sr. Paulo Borell Damasceno, Sr. Alexandre Krob, Projeto Curicaca, Sra. Maria Celina Oliveira, Metroplan, Sra. Sílvia Capelli, Ministério Público, Sr. Gerson Almeida, Câmara Municipal de Porto Alegre, Sr. Alberto Moesch, Comissão de Saúde e Meio Ambiente/Assembléia Legislativa, Sr. Sérgio Cardene, Comitês de Bacias Hidrográficas, Sr. Adolfo Klein, Aicsul. Após a assinatura do Livro de Presenças, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos: boa-tarde a todos. Nesse instante temos consolidado o “quorum”. Comunicações: o IBAMA indica o Dr. Luiz Carlos Medeiros para representar essa entidade nesta reunião. Quero saudar também a presença do Vereador Gerson Almeida, que nos honra com a sua participação; foi distribuído a todos os Conselheiros o documento que divulga o 5º Encontro Estadual de Dirigentes Municipais de Meio Ambiente/FAMURS, o 1º Encontro Estadual de Conselheiros Municipais de Meio Ambiente a ocorrer na próxima semana, na Assembléia Legislativa, 16 e 17 de maio de 2000. Maiores esclarecimentos com o Conselheiro Jackson Müller, representante do CONDIMA. Tomou posse, como Comandante do Batalhão de Policiamento Ambiental, em substituição ao Cel. Nelsohoner, nosso Conselheiro até a última reunião o Ten. Cel. Nogueira, que estará integrando os trabalhos, a partir desta data, representando o Secretário de Justiça e Segurança. Queremos convidar a todos para a instalação do Fórum Estadual Lixo e Cidadania. Esse Fórum está sendo articulado a partir de uma comissão executiva, composta por várias entidades, entre elas a SEMA, METROPLAN, ABES, DMLU, e várias outras. Pretende, em conjunto com a UNISEF, desencadear no Rio Grande do Sul, a campanha “Criança no lixo nunca mais”, e também uma série de esforços conjuntos de todas as instituições envolvidas com essa temática sobre a solução dos problemas relativos aos resíduos sólidos no Estado, em particular aos problemas relacionados ao trabalho infantil nos lixões. Será realizada na próxima quinta-feira, no período da manhã, uma reunião de trabalho de instalação do Fórum Estadual Lixo e Cidadania, na Casa de Cultura Mário Quintana e, à tarde, instalação oficial desse Fórum, seguida de um desfile de modas ecológico, onde estará aqui conosco a estilista Agda Zanol, que é de um instituto de Belo Horizonte, que, após estar conosco, estará durante três meses na Feira de Hannover, para o desfile de abertura da Feira de Hannover apresentando os seus modelos de moda e design ecológico. Esse desfile terá vários convidados especiais, parceiros, nessa campanha, entre eles, convidados a Sra. Magna Renner, o nosso ex-jogador do Internacional Dunga, apresentadores de programas de televisão e uma série de outras personalidades públicas vão estar se somando nessa campanha. O desfile será realizado às 15h no andar térreo da Casa de Cultura Mário Quintana. Esse Conselho foi convocado em caráter extraordinário em função de alguns acontecimentos conjunturais que

56 demandaram que tomássemos a iniciativa de trazer assuntos de extrema importância para apreciação deste que  
57 é o órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental. Pautamos então a questão relativa as  
58 queimadas, face a aprovação, pela Assembléia Legislativa, de Projeto de Lei de autoria do Dep. João Osório,  
59 com emendas propostas por outros Deputados, que está, nesse momento, em fase de apreciação pelo Governo  
60 do Estado para análise de veto. Entendemos seria necessário trazer o assunto a este Conselho para que se  
61 pronunciasse a respeito. Assunto esse que relaciona-se, nesse momento, com a grave situação criada pela  
62 aprovação pelo Congresso Nacional do relatório do Dep. Micheletto, na última quarta-feira, que pôs por terra  
63 todo o trabalho consolidado por meio do Conselho Nacional de Meio Ambiente em que se apresentava uma  
64 alternativa, um substitutivo àquelas proposições de alteração do Código Florestal. O segundo ponto proposto  
65 para a pauta é o Código Estadual de Meio Ambiente em função de um pedido de tramitação, em regime de  
66 urgência, na Assembléia Legislativa, de uma reunião acontecida na última quarta-feira da Comissão, com a  
67 presença de vários membros deste Conselho e da necessidade de darmos encaminhamento aos assuntos tratados  
68 e deliberados na Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembléia Legislativa referentes à tramitação do  
69 Código Estadual de Meio Ambiente. Colocamos à apreciação dos senhores conselheiros se há mais alguma  
70 proposição de assunto a ser tratado nessa reunião. (SILÊNCIO.) Passamos ao nosso primeiro ponto e,  
71 solicitaria ao nosso Diretor do Departamento de Recursos Naturais Renováveis, Dr. Luiz Felipe Kunz Junior,  
72 que procedesse uma informação acerca dos encaminhamentos decorrentes da aprovação deste projeto de Lei na  
73 Assembléia Legislativa. **Sr. Luiz Felipe Kunz Junior:** vou tentar fazer um pequeno histórico do  
74 acompanhamento que vínhamos fazendo da questão relativa às queimadas na Assembléia Legislativa e seu  
75 desfecho. Na audiência pública que foi feita no final de fevereiro tratando do Código Florestal Federal se falou  
76 da criação, pela Assembléia Legislativa de uma subcomissão que trabalhava roçadas e queimadas. Essa  
77 subcomissão começou a trabalhar em função da existência de vários projetos que estão tramitando na  
78 Assembléia Legislativa, que tratam da alteração do Código Florestal Estadual. Foram agendadas reuniões no  
79 interior, nos municípios de Paim Filho, Canguçu, Santa Cruz do Sul. Havia sugestões de visitas a experiências  
80 de manejo de campo nativo em André da Rocha, que não foram aceitas pela Comissão, Esta Comissão já estava  
81 tendo uma tramitação realmente difícil, pois praticamente todos os membros eram ligados a área rural,  
82 representantes de agricultores ou de municípios com predomínio de pequenos agricultores ou da região de  
83 Campos de Cima da Serra que fazem essas queimadas e já estava trabalhando com um viés muito forte de  
84 alteração do Código Florestal Estadual e permissão, no mínimo igual a nacional, queima controlada, para essa  
85 atividade. Tivemos, na terça-feira anterior, uma reunião do Colégio de Líderes da Assembléia, que colocou e  
86 votação um projeto que já estava com o regime de urgência, do Dep. João Osório, que alterava o Código  
87 Florestal Estadual permitindo o uso de fogo em áreas anteriormente utilizadas como lavoura. Esse projeto  
88 recebeu duas emendas, ele foi aprovado pelo Colégio de Líderes no dia 02, e foi colocado em votação no dia  
89 03, quarta-feira. Na terça-feira à tarde, chegou a informação à Secretaria e a votação foi na quarta-feira, e  
90 estava em pauta também o Código de Meio Ambiente para ser votado naquele mesmo dia. Durante a colocação  
91 em plenário tentamos fazer uma movimentação buscando a retirada da urgência, ou pelo menos a retirada do  
92 projeto em plenário, não conseguimos sucesso. O Dep. João Osório, com quem buscamos conversar  
93 pessoalmente, dizia que estava irredutível na colocação e votação naquele dia. Tentamos trabalhar os deputados  
94 para que respeitassem o próprio trabalho da Assembléia, que havia uma subcomissão em andamento, mas não  
95 fomos felizes, havia a tendência de votar, a qualquer custo, naquele dia. E se produziu um texto que os  
96 conselheiros receberam, com duas emendas, uma do Dep. João Osório, a emenda 02 do Dep. Germano Bonow,  
97 possibilidade de licenciamento estadual e municipal e a emenda 03, que foi apresentada pelo Dep. Kalil Sehbe  
98 e outros deputados, que permite o uso da queima controlada em regiões de campos, para manejo agropecuário.  
99 As duas emendas foram aprovadas, o projeto foi aprovado com 28 votos, as emendas com votações menores. O  
100 texto é inconstitucional por ferir a própria legislação federal, inclusive o Decreto de Queima Controlada, se  
101 torna mais permissivo que a legislação federal, porque essa definição não consta no Código Florestal Estadual  
102 e, em princípio, quase em todo o Estado já foi utilizado alguma vez como lavoura, e então isso abre uma brecha  
103 para que em qualquer área possa ser queimada. **Sr. Presidente:** antes de passar aos esclarecimentos, devemos  
104 estabelecer um teto-limite para esta reunião, pois nas últimas tem havido dificuldade de manutenção de quorum  
105 após um determinado horário. É possível trabalharmos com um teto-limite de 17h? Poderíamos trabalhar com  
106 uma hora de discussão sobre o assunto Queimadas, uma hora de discussão sobre Código Ambiental, ficando 15  
107 minutos para os encaminhamentos. Está satisfatório. **Sr. Ricardo Litwinski Süffert:** com relação ao  
108 esclarecimento do Luiz Felipe, no sentido de que participei também de algumas reuniões desta subcomissão  
109 de roçadas e queimadas da Assembléia Legislativa e realmente está um tanto difícil o trabalho da subcomissão,  
110 em função da grande maioria dos deputados lá presentes eram todos eles favoráveis a se implementar as  
111 queimadas. Entretanto, no dia anterior a votação do dia 03, teve uma reunião, dessa Subcomissão de Roçadas e  
112 Queimadas, no dia 02 de maio, uma reunião normal onde se discutiu algumas coisas mais com relação a  
113 questão dessas propostas que estavam em tramitação, do Dep. João Osório e do Dep. Kalil Sehbe. Acordou-se

114 novamente, naquela subcomissão, que se aguardaria a votação das alterações do Código Florestal Federal em  
115 Brasília. E, naquele momento, se pensou que não era oportuno se votar uma legislação estadual porque,  
116 eventualmente, teria que ser alterada, em função do Código Federal. Então, todos os Deputados que estavam  
117 presentes concordaram e nada se falou de ir para votação no dia seguinte e nem na semana seguinte. Logo em  
118 seguida um Projeto de Lei, do Dep. João Osório, surpreendeu a todos, desconsiderando todo o trabalho que  
119 estava sendo feito dentro da Subcomissão de Roçadas e Queimadas. **Sr. Presidente:** vamos passar as  
120 manifestações de Plenário, e gostaria de agregar, em termos de informação que, em primeiro lugar, o fato de  
121 que a Secretaria de Meio Ambiente acompanhou todas as reuniões da Subcomissão de Roçadas e Queimadas,  
122 entendendo que essa Subcomissão deveria ouvir todos os posicionamentos a respeito do assunto e que, essa  
123 Subcomissão dirigiu a convocação das reuniões, somente aos segmentos interessados numa posição favorável à  
124 liberação dessa atividade. Portanto, instituições acadêmicas, organizações não-governamentais, ambientalistas,  
125 entidades profissionais não haviam ainda, naquele momento, sido ouvidas sobre o assunto pela Subcomissão.  
126 Sem prejuízo disso, entende o Governo que, pela tradição e pela dinâmica, o razoável seria que a Comissão  
127 concluísse os seus trabalhos, apresentasse um relatório, preferencialmente ouvindo as controvérsias a respeito,  
128 de maneira que, a partir desse relatório, se pudessem desdobrar proposições de lei a serem apreciadas pela  
129 Assembléia Legislativa, o que não foi feito. Em função disso, entende o Governo que é necessário que seja  
130 resguardada a necessidade que a Comissão continue os seus trabalhos, preferencialmente, ouvindo, de maneira  
131 plural, todos os segmentos. Entende o Governo que o projeto é claramente inconstitucional e trás prejuízos  
132 graves ao Estado, portanto, o Governo já tem uma posição preliminarmente definida pelo veto ao projeto de lei.  
133 E quero informar aos senhores que a emenda proposta, com relação aos campos nativos, autoriza  
134 automaticamente a queima mediante o laudo de um profissional credenciado pelas Prefeituras, não  
135 necessariamente profissional vinculado ao quadro técnico das Prefeituras, e dispensa a figura da autorização do  
136 poder público para tal prática, mediante apresentação do laudo técnico, que seria contratado pelo interessado.  
137 Obviamente o interessado não contrataria um parecer contrário, fica automaticamente a queima de campos  
138 nativos no Estado do Rio Grande do Sul. Essa emenda é tão flagrantemente inconstitucional que o próprio Dep.  
139 João Osório, nos debates públicos que temos travado, tem defendido e solicitado ao Governo que seja mantida  
140 a sua proposição original do “caput” e seja engavetada a emenda que foi agregada ao projeto. Passamos a  
141 manifestação dos presentes propondo falas de 04 minutos. **Sr. Alexandre Bugin:** gostaria de saber, como vai  
142 ser o encaminhamento legal desta questão. Até que se aprove uma nova proposta, um novo decreto, uma nova  
143 Lei a partir de um trabalho de uma Subcomissão, talvez haja a necessidade de participação do Estado e  
144 municípios, e nesse sentido, inclusive, dentro do Comitê Gravataí, na reunião que tivemos na terça-feira, vamos  
145 voltar a esse assunto, e acho que os Comitês de Bacias também têm condições de fazer uma articulação com os  
146 municípios para que se leve em consideração questões técnicas, questões ambientais profundas nesse período  
147 para evitar essa possibilidade de se ter um mau uso dessa lei. E seria interessante se houvesse a possibilidade  
148 do conselheiro Jackson se manifestar. **Sr. Presidente:** aproveito para informar a todos que o trâmite é dez dias  
149 úteis após a chegada do projeto de lei aprovado à Casa Civil para que o Governo manifesta-se a respeito do  
150 veto. Havendo veto total ou parcial do Governador, a Assembléia Legislativa tem 30 dias úteis para a sua  
151 apreciação, podendo haver a derrubada do veto. Há uma requisição de um número mínimo de 28 votos para a  
152 derrubada do veto. **Sr. Jackson Müller:** com relação a posição da FAMURS às queimadas do campo o  
153 importante é resgatar algumas das questões que antecederam esse momento, que entendemos nebuloso. Em  
154 maio, em função de dois eventos que entendemos retrógrados da Política Nacional de Proteção Ambiental, um  
155 que vem ligado a essa proposta de alteração do Código Florestal Federal e no Estado do Rio Grande do Sul  
156 tramitam nada mais, nada menos, do que 13 projetos que alteram o Código Florestal Estadual. A FAMURS  
157 encabeçou em 94/95 um seminário estadual que percorreu várias regiões do Estado propondo uma organização  
158 voltada a alternativas às queimadas do campo. Esse documento foi produzido inclusive na gráfica da própria  
159 Assembléia Legislativa e foi distribuído a todos os setores do Estado, buscando, exatamente, coibir ou quem  
160 sabe tentar reduzir, de maneira significativa, as queimadas que devastavam não só os campos, mas toda a  
161 biodiversidade, principalmente na região de Cima da Serra. Havíamos avançado bastante, tivemos sérios  
162 embates em regiões do Estado onde a prática da queimada de campo é comum e era comum naquela época. A  
163 proposta do Dep. João Osório, em nosso entendimento, enquanto assessoria técnica da FAMURS, vem a  
164 contramão desse processo. Ele vem justamente num momento que se volta, que se retrocede situações que  
165 tinham sido avançadas de maneira bastante significativa dentro da própria Assembléia Legislativa. O fato de  
166 maior preocupação da FAMURS é que a Comissão, criada dentro da própria Assembléia Legislativa, não foi  
167 respeitada na sua composição, respeitando a posição de outros setores envolvidos no mesmo episódio. Com a  
168 emenda apresentada pelo Dep. Kalil Sehbe, incluindo essa necessidade do laudo, criou-se uma outra  
169 dificuldade muito mais séria, e a posição da FAMURS está calcada em , duas situações importantes: a primeira,  
170 é a necessidade de se concluir, com urgência, um inventário florestal estadual, que está sendo conduzido pela  
171 Universidade Federal de Santa Maria, já alguns anos, e nós temos uma característica, enquanto Estado, que é

172 curiosa, talvez não seja exclusividade nossa, que é elaborar todo um uso dos recursos naturais sem que se tenha  
173 esse planejamento prévio, ou conhecimento dessa realidade para que se possa fazer um uso adequado desses  
174 recursos. No entendimento da FAMURS todos os Projetos de Lei que interferem ou alteram o Código Florestal  
175 Estadual devem preceder, primeiro, da conclusão desse importante estudo que a Universidade de Santa Maria  
176 vem desenvolvendo. Segundo que, na verdade, atribuir a responsabilidade de autorização das queimadas para o  
177 município, nesse momento onde nós estamos, cria-se um episódio extremamente conflitante com a discussão  
178 que nós estamos fazendo dentro da própria Câmara Técnica, e no próprio CONSEMA, a respeito dos  
179 licenciamentos ambientais. Então, a posição da FAMURS é que esse não é o momento do projeto, ele vem na  
180 contramão de uma discussão que buscava alternativas às queimadas de campo, onde o efeito e o fator cultural  
181 tem um papel extremamente importante. Entendemos que ele retrocedeu nessa discussão e a FAMURS está  
182 agora organizando todo um seminário interno para a próxima semana, inclusive, tendo os conselheiros já  
183 recebido convite, onde este assunto vai ser debatido. É uma pena que esse projeto passou sem que a gente  
184 pudesse ter um acompanhamento mais próximo. **Sr. Luiz Felipe Kunz Junior:** queria uma manifestação  
185 sobre a questão das queimadas e não sobre o projeto. O projeto já bloqueia nossa intenção de veto, e as  
186 queimadas não há nenhuma dúvida que é uma prática primitiva, lesiva ao solo e lesiva ao meio ambiente, mas  
187 nós, como órgão responsável pela fiscalização, em conjunto com a Brigada Militar, temos que reconhecer que  
188 essa é ainda uma prática usual e tem uma tradição muito grande em regiões no Estado. Conseguimos fazer  
189 com que esse conflito não ficasse tão necessário, pois agora tivemos vários projetos alterando porque, justamente no  
190 ano passado, o próprio Conselho aprovou a aplicação das penas administrativas da Lei de Crimes Ambientais  
191 no Estado. Até ali não havia pena administrativa para queima de campo, era vedado pelo Código Florestal  
192 Estadual, mas a multa era valor certo. Há conflito na área rural e temos que ter a exata noção de como  
193 trabalhar. Temos participado das reuniões com os pequenos produtores e, mesmo nas áreas que fazem queima  
194 de campo, notamos que, realmente, só o trabalho de fiscalização não vai resolver. Nós podemos diminuir esta  
195 prática, mas vamos ter produtores tentando fazer essa queima à noite, registrando queixa na Delegacia de  
196 Polícia, como se o campo tivesse sido queimado, tentando burlar a fiscalização das mais diversas formas. O que  
197 nos parece é que no fim desse trabalho venha a se trabalhar formas que se combinem a atividade de fiscalização  
198 com o trabalho da Subcomissão ou de trabalho que venha a ser feito para mudar essa questão das queimadas e  
199 que venha a trazer técnicas alternativas para os produtores, como possibilidade de linhas de crédito que possam  
200 fazer com que os agricultores abandonem as queimadas em prol de outras práticas de manejo. Percebemos que  
201 os produtores não sabem agir de outra forma, não tiveram nenhum órgão de assistência técnica e eles se sentem  
202 com aquela visão que são pessoas que estão trabalhando, estão tentando produzir na sua área, e chega lá a  
203 Brigada Militar, o fiscal do DRNR multando por estarem tentando produzir, sentimento esse externado pelos  
204 produtores. Não estou tentando fazer a defesa, mas estou colocando a importante para o julgamento da nossa  
205 ação, e esta prática não se resolve com ação fiscal. Ela deve continuar existindo cada vez mais forte. Estou  
206 colocando isso até para o próprio pessoal, e o Jackson colocou isso num seminário em Caxias do Sul. Foi um  
207 seminário tendencioso pois conduzia já a mudança da lei, conduzia à liberação das queimadas, e talvez fosse  
208 necessário trabalhar um período de tempo ainda que se permitisse queimas de uma forma controlada, de uma  
209 forma cada vez mais restritiva, determinando áreas e propriedades, épocas de queimas, tipo de controle,  
210 mediadas com mecanismos outros que aportassem outras tecnologias, aportassem inclusive condições para que  
211 os proprietários pudessem ter outras formas de manejar a sua lavoura, de manejar o seu campo sem fazer essa  
212 queima. Coloco aqui como responsável pela fiscalização de que, mantendo entendimento que as queimadas são  
213 uma prática completamente perniciososa, nós temos que buscar formas múltiplas de mudar. E que se possam  
214 pensar nessas discussões, mesmo que se mantenha o veto, que se possa continuar a discussão nessa perspectiva,  
215 de que forma podemos fazer para que de fato as queimadas não sejam mais uma prática usual no País, no caso  
216 específico aqui do Rio Grande do Sul. **Sra. Kathia Maria V. Monteiro:** complementando o que o Luiz  
217 Felipe falou com relação a divulgação das técnicas de manejo do campo, essa questão de queimadas, fazendo  
218 um pouco o histórico, até 1993 a queima corria a solto no Estado e ninguém fiscalizava nem se sentia em  
219 condições de fazer fiscalização de queimadas. Em 93 o Ministério Público Estadual, a Brigada Militar e duas  
220 ONGs se uniram e fizeram a primeira fiscalização de queimadas nos Campos de Cima da Serra e, a partir daí,  
221 se começou toda essa discussão. Realmente, em 1993 o produtor rural não sabia o que fazer para não queimar.  
222 A partir de 93 instituições como a FAMURS, FEPAM, EMATER, Universidade Federal, num trabalho  
223 conjunto, têm realizado oficinas e dias de campo visando divulgar técnicas alternativas de manejo. Então, hoje  
224 o que se ouve do produtor rural é que ele sabe que não pode queimar, ele sabe o que ele pode fazer para ter um  
225 manejo correto do solo, mas que ele não tem dinheiro para isso. Então, acho importante, talvez até tirar como  
226 uma determinação do CONSEMA aquela retomada do Grupo de Trabalho contra Queimadas, que nós  
227 tínhamos, para trabalhar nessa divulgação das técnicas de manejo de campo. Independente da Lei permitir ou  
228 não queimadas nós sempre temos que trabalhar pelo manejo correto do campo nativo e lutar para que se  
229 consiga algum subsídio, alguma vantagem econômica para quem quiser abandonar a queimada e usar um

230 método alternativo. **Sr. Gustavo Trindade:** uma análise do que foi aprovado pela Assembléia Legislativa que  
231 acho importante fazer. Aquele primeiro artigo que permite, mediante autorização, tanto do órgão federal ou do  
232 órgão municipal, a queimada em áreas que já foram lavouras, no meu entender trata-se de um grande absurdo,  
233 pois, por exemplo, para cortes, de qualquer tipo de vegetação arbórea é necessário uma autorização do órgão  
234 ambiental florestal, necessária uma recomposição florestal, e isso é estabelecido em lei, ou seja, a cada vegetal  
235 cortada há a necessidade do plantio de outros tantos. A lei que foi aprovada na Assembléia Legislativa permite  
236 que toda a área, que já foi lavoura, mesmo tendo sido há 20 anos atrás plantado uma lavoura qualquer, é  
237 permitido a queima daquela área, independentemente de qual vegetação que está situada no local. Então,  
238 podemos ter que deslocar uma bela de uma floresta, onde vai ser possibilitada a colocada de fogo sem nenhuma  
239 reposição florestal. É um artigo que quebra toda a lógica e toda a idéia da própria legislação florestal. No que  
240 diz respeito ao próprio Decreto Federal que trata da queima controlado, pois foi aprovado, não a queima  
241 controlada, o que está estabelecido na lei é a possibilidade de aplicação de fogo, e não fala da queima  
242 controlada. Outra questão que já foi toca pelo Langone, que também é completamente contrária ao vedamento  
243 jurídico, a possibilidade de colocação de queimas em áreas de campo, baseada somente no parecer técnico  
244 beneficiado. Não é necessário nenhuma manifestação, seja do órgão ambiental estadual, seja do órgão  
245 ambiental municipal para que se permita a colocação de queimas em área de campo. Basta que exista um  
246 parecer do técnico contratado, que reprodutor, está automaticamente liberado para colocar fogo na sua  
247 propriedade. **Sr. Alexandre Krob:** nós não somos do Conselheiros, sou do Projeto Curicaca, uma organização  
248 não-governamental que trabalha com manejo de campo nativo, e isso que está acontecendo hoje, há uma brecha  
249 talvez que exista dentro do Governo do Estado, dentro dos movimentos da sociedade, dentro das instituições  
250 técnicas do setor, pois não se está trabalhando intensivamente essas alternativas de manejo de campo. Fala-se  
251 de algumas situações esporádicas que têm sido feitas, alguns trabalhos, ainda pouco representativos, que têm  
252 pouca expressão na sociedade, que a gente não tem de fato tido uma ação bastante intensa. E há exemplos aí em  
253 outros Estados, no Paraná, por exemplo, que há municípios cuja atividade principal é a pecuária e que hoje já  
254 conseguiram reduzir em 80% a utilização de queima do campo justamente por ter um trabalho mais conclusivo.  
255 Então, isso é uma brecha que a gente tem que ter, está principalmente focada no tipo de tecnologia que está-se  
256 conduzindo, que é o manejo de campo nativo, uma tecnologia que economicamente tem sido inviável para o  
257 produtor, e há uma série de técnicas alternativas muito mais simplificadas, que exigem muito menos  
258 investimento que não estão sendo trabalhadas de forma efetiva nem pela extensão rural, nem pelas instituições  
259 de pesquisa, e nem pelas entidades que são ligadas a este setor. Seria interessante que se fizesse uma análise de  
260 como está sendo conduzindo a questão do manejo de campo e, ao mesmo tempo, se verificasse no decreto uma  
261 série de aspectos que são de ordem inconstitucional, porque ferem artigos do Código Florestal em relação a  
262 atribuições de licenciamentos voltados para a questão de capoeira e do Código de vassourais. Ao mesmo  
263 tempo, fere um Decreto Federal de 98 que já normatizou a utilização das queimadas do campo. Aspectos, em  
264 relação a questão sócio-econômica dessa prática, as deficiências de pesquisa e de implementação prática, esse  
265 conflito com a municipalização são motivos para que seja revista a condução deste processo. Na verdade, é  
266 passar por cima de um processo que está sendo conduzido dentro da Assembléia Legislativa por meio de uma  
267 subcomissão, é passar por cima de uma discussão maior que há na sociedade em função de atender uma  
268 demanda política, nesta época do ano, quando se propõe a liberação e um retrocesso desse tamanho. **Sr.**  
269 **Alexandre Bugin:** gostaria de fortalecer meu posicionamento anterior que é, independente dos  
270 encaminhamentos legais e jurídicos que forem tomados, até que se consiga ter uma lei realmente correta, acho  
271 que há uma necessidade, e aí proponho que seja uma deliberação do CONSEMA, de que haja um  
272 fortalecimento de parte do Governo dessa questão que foi colocada, enfim, dos órgãos governamentais que  
273 tratam dessa questão, a extensão rural para desenvolver essa alternativa, viabilizar fontes de subsídios  
274 financeiros para essas alternativas, e acho que tem que se pensar em acordos governamentais, bilaterais, enfim,  
275 com outros Estados, outros Países, que possam desenvolver nesse sentido. Em paralelo, acho que se deve  
276 trabalhar numa articulação do Governo do Estado com os municípios, haja vista que a posição da FAMURS é  
277 bem clara, e pela seriedade que está sendo levado esse trabalho nessa questão ambiental, no mínimo que se  
278 reduza o máximo possível os municípios que façam o licenciamento sem levar em consideração todas essas  
279 questões que estão colocadas. E no momento que o município se habilita ao licenciamento ambiental, o  
280 CONSEMA, deve avaliar se esse município está licenciando ou não uma queimada, e vamos ter o poder de  
281 tomar essa decisão a partir de resolução aprovada agora. Acho que há uma série de articulações que devem ser  
282 feitas até que se tenha uma lei que atenda realmente as necessidades, tanto ambiental como da área agrícola. **Sr.**  
283 **Nilvo Luiz Alves da Silva:** tivemos a visita da Dra. Judite Cortesão, educadora ambiental de Santa Maria, para  
284 tentar conversar sobre a questão dasqueimadas e levantar alguns aspectos relevantes que dizem respeito a uma  
285 estratégia para tratar desta questão no Estado, e a forma como, na verdade, este projeto acabou sendo aprovado  
286 na Assembléia Legislativa. Então, evidentemente, a liberação das queimadas vai efetivamente na contramão dos  
287 debates que têm acontecido em nível mundial, principalmente das preocupações mais globais com Efeito

288 Estufa, mas evidentemente aquelas mais locais com a preocupação de proteção da biodiversidade e com o  
289 desenvolvimento rural sustentável. Evidente, que a liberação das queimadas no Estado pode ter um efeito  
290 devastador sobre o que ainda resta de ambientes preservados. O Bugin falou a questão dos Comitês, e é  
291 evidente que a liberação das queimadas podem trazer reflexos enormes para a questão da água no Estado, que  
292 já é um problema hoje de estiagem, de escassez. Estamos tentando desenvolver projetos-pilotos, justamente, no  
293 que é mais óbvio, mais elementar e mais técnico, mais científico que é a necessidade de preservação das matas  
294 para garantir qualidade e quantidade água no Estado. De onde vamos tirar a água sem as florestas? Essa é uma  
295 questão que nenhum engenheiro consegue resolver. Evidente que a questão das queimadas é preocupante por  
296 demais e pode ter um efeito realmente devastador sobre o ambiente no Estado e mais importante do que isso, e  
297 aí destacar que a questão das queimadas não é uma questão que diz respeito só a agricultura no Estado, pode ter  
298 efeitos devastadores econômicos e sociais em algumas regiões do Estado. Nós, desde ontem, estamos  
299 acompanhando aquela “queimada controlada” nos Estados Unidos, que está quase colocando fogo num  
300 laboratório nuclear. Vimos o resultado da “queimada controlada” no País, no ano passado, e apesar de  
301 sabermos que mesmo com a proibição há queimadas no Estado, e mesmo assim vimos que o mapa das  
302 queimadas excluiu o Estado do Rio Grande do Sul no ano passado e talvez o único Estado onde isso não tem  
303 acontecido com uma escala no País. Portanto, essa decisão na Assembléia Legislativa vai na contramão do que  
304 acontece no mundo, o que acontece nas localidades, e ignora as evidências devastadoras das queimadas. No  
305 ano passado, no Brasil, tivemos a suspensão das queimadas controladas pelos efeitos que elas causaram. A Dra.  
306 Judite relatou uma experiência interessante que acontece na Bahia há alguns anos, que é de roçadas de manejo  
307 de pasto nativo, sem queimada, em pequenas e enormes propriedades também, e que tem tido efeitos muito  
308 positivos. Portanto, há evidências concretas de outros métodos passíveis de serem aplicados. A nossa serra não  
309 é um deserto, é composta por cidades, propriedades rurais, e o efeito de queima nessa área pode trazer  
310 prejuízos enormes, econômicos diretos. Estamos falando de Governo, Assembléia Legislativa, mas essa  
311 discussão deve necessariamente passar, o que faltou, efetivamente, e também obviamente pela surpresa, foi  
312 mobilização social. A preocupação é que o resultado dessa discussão vá acontecer independente do mérito  
313 efetivo. O Governo é contra, está declarado, mas nós temos plena consciência de que isso não é suficiente. O  
314 Governo não vai substituir a sociedade nesse caso, e nem pode fazê-lo. A Dra. Judite veio nos trazer, algumas  
315 idéias de mobilização social, com a sua profunda preocupação. **Sr. Jackson Müller:** acho que o papel do  
316 Conselho se torna extremamente interessante e relevante nessa discussão. Analisando o Decreto Federal  
317 2.661/98, e as restrições que ele cria no manejo e no emprego do fogo, não há muita discussão a respeito da  
318 inconstitucionalidade do que passou na Assembléia Legislativa. A pergunta efetiva é: o que o as entidades que  
319 compõem o Conselho podem fazer no sentido de buscar a mobilização da opinião pública para que esta  
320 discussão não passe em branco. E esta é a questão que temos que levantar e discutir, o projeto está aqui,  
321 passou, e ele vai ao Governador, o Governador veta, e ele volta à Assembléia Legislativa e pode acontecer duas  
322 coisas: a Assembléia Legislativa acata ou derruba-se o veto. Derrubado o veto entra-se com uma ação de  
323 inconstitucionalidade e a opinião pública não se manifesta. E a posição da FAMURS é essa: o que efetivamente  
324 podemos fazer enquanto Conselho para reverter este quadro. **Sr. Presidente:** No ano passado houve uma  
325 reunião extraordinária do CONAMA sobre o assunto “queimadas”, foi ocasionada por uma situação de total  
326 descontrole em relação às legislações existentes que regulam a queima controlada no Brasil, onde o Rio Grande  
327 do Sul era uma exceção. Defendemos o dispositivo do Decreto Federal que autoriza a queima controlada e se,  
328 em quinze dias o órgão correspondente do SISNAMA não vistoriar, é, na verdade, um artigo que autoriza a  
329 queima descontrolada, porque fazendo uma avaliação sobre as possibilidades de vistoria, em especial nas  
330 regiões amazônicas e de serrado, dificilmente o órgão competente do SISNAMA, recebendo uma torrente de  
331 solicitações de queima poderá fazer a apreciação técnica em quinze dias. Esse decreto foi suspenso pelo Min.  
332 Sarney, em outubro passado dada a grande repercussão que teve a situação de descontrole. No ano passado  
333 tivemos vários aeroportos do Brasil fechados por quase 30 dias, ininterruptamente. Tivemos, aqui no Rio  
334 Grande do Sul, na região de Campos, linhas de transmissão das companhias de energia elétrica interrompidas  
335 com situações de blecaute em várias cidades em função de situações de queima descontrolada. O Estado  
336 Paraná, que havia feito uma legislação chamada de “queima controlada”, suspendeu essa legislação em função  
337 de que, em outubro do ano passado, chegou a ter três mil focos de calor simultâneos, ou seja, praticamente todo  
338 o Estado queimando direto. Há uma situação muito curiosa em relação as queimadas, que é a pressão pela  
339 liberação do fogo em abril e maio e há um clamor da opinião pública e dos meios de comunicação para que os  
340 órgãos do meio ambiente tomem providências para apagarem o fogo em setembro e outubro, todos os anos. Em  
341 ambas as situações os órgãos ambientais são responsabilizados. Em abril e maio, porque os órgãos ambientais  
342 “não permitem o uso do fogo como técnica de agricultura”. Em setembro e outubro, diante da intensa  
343 repercussão internacional de uma situação de fogo conflagrada em todo o País, como aconteceu no ano passado  
344 e em quase todos os anos, os órgãos ambientais se vêem impotentes para apagar o fogo. O projeto de lei do  
345 Dep. João Osório é um projeto que autoriza “a priori” a queima descontrolada no Estado. Nós fizemos uma

346 avaliação sobre a aplicabilidade como responsáveis pelo Sistema de Política Estadual de Meio Ambiente, em  
347 particular pela política florestal, sobre a aplicabilidade ou a possibilidade de regulamentação dessa lei que foi  
348 aprovada pela Assembléia Legislativa. E, num primeiro lugar, percebemos que só entrou no “caput” do artigo  
349 do Poder Público Estadual por uma emenda do Dep. Bonow, porque a proposição original do Dep. João Osório  
350 era o repasse às Prefeituras. No caso dos campos nativos foi deliberadamente retirado do Estado a  
351 possibilidade de fiscalização em relação a esse assunto. Do ponto de vista do Estado como órgão executor, esse  
352 texto virando lei, o Estado está completamente impossibilitado de fazer qualquer ação de controle de  
353 queimadas. Não há possibilidade de implementar uma política minimamente séria de controle de queima com  
354 sequer regulamentação técnica para o que poderia ser chamado de “queima controlada”. E a motivação do Dep.  
355 João Osório, que é a chamada área de pousio, em pequenas propriedades, ela não é transplantada da  
356 justificativa do projeto para o texto do projeto de lei. Este projeto de lei autoriza o uso de fogo em propriedade  
357 de qualquer escala: minifúndio, média propriedade, latifúndio, em qualquer situação de terreno que por ventura  
358 uma vez tenha sido utilizado para agricultura, dispensando a figura, então, das compensações florestais que, na  
359 verdade, o fogo, as conseqüências são piores, mas ele tem o mesmo efeito da motosserra, que é uma forma de  
360 retirar a vegetação. E para retirar a vegetação é necessário o laudo técnico do Estado, que não está abolido, que  
361 permanece no Código Florestal Estadual, uma avaliação técnica que permita a qualificação das espécies, a  
362 quantificação, a determinação dos mecanismos compensatórios para a autorização, e todos os outros elementos  
363 que são a base do Código Florestal. Na verdade, o projeto de lei do Dep. João Osório e a sua emenda são  
364 contraditórios com o que permaneceu do Código Florestal, que devemos lembrar, foi discutido duramente  
365 quatro anos pela Assembléia Legislativa até a sua aprovação. Então, reiteramos a necessidade de que esses  
366 aspectos sejam levantados, independente de uma avaliação de mérito sobre esta questão de uso do fogo, nós  
367 poderíamos ter aqui, de parte dos que defendem esta questão, sensibilizados com a situação dos pequenos  
368 agricultores, uma proposição da Assembléia Legislativa que estabelecesse uma queima controlada para as  
369 pequenas propriedades. E aí podemos ter divergências de mérito em relação ao assunto, mas não é disso que  
370 trata o Projeto de Lei do Dep. João Osório, aprovado pela Assembléia Legislativa, a sua tradução na vida real,  
371 é a aplicação da queima descontrolada e a total desqualificação do Estado, por meio da Secretaria Estadual do  
372 Meio Ambiente, no sentido de promover qualquer tipo de controle. Então, deveria se mudar, não se pode  
373 chamar esse projeto de lei, de projeto de lei que situa a queima controla no Estado do Rio Grande do Sul,  
374 porque ele é muito pior do que o decreto que regulamenta a queima controlada em nível federal, mesmo  
375 observado este item da legislação federal que estabelece que em quinze dias, não havendo parecer, fica  
376 automaticamente autorizado o uso do fogo. Então, nós queremos ressaltar aqui também e é importante que isso  
377 seja discutido com os interessados diretos, que são os agricultores, nem todos com a mesma posição, mas com  
378 o conjunto da sociedade, uma situação que não permita fazer com que nós tenhamos que realizar, no próximo  
379 mês de setembro, outubro uma nova reunião extraordinária do CONSEMA para sermos cobrados sobre a  
380 responsabilidade de apagar o fogo. Deveríamos refletir aqui, Cel. Nogueira, com o representante da Secretaria  
381 de Justiça e Segurança, que mantida esta lei, será necessário que a Assembléia Legislativa aprove ou sugira ao  
382 Governo um aumento significativo do efetivo do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul para  
383 fazer o controle dos incêndios florestais. Uma vez que nós acompanhamos a situação da Amazônia, no ano  
384 passado, embora, o Banco Mundial tenha despendido recursos significativos e há um programa nacional de  
385 redução do uso do fogo, especialmente voltado para a Amazônia, e temos a transcrição do CONAMA, onde  
386 participamos e isso foi anunciado, o Ministério do Meio Ambiente liberou para Estados que estavam em  
387 situação extremamente grave, com sérios prejuízos, por exemplo, à pecuária, como Mato Grosso do Sul, cerca  
388 de 50 máquinas costais para apagar o fogo. Esse foi o auxílio, as brigadas de reforço que o Governo Federal  
389 liberou para o Estado do Mato Grosso e outros Estados amazônicos que estavam nessa situação: cinquenta  
390 máquinas costais, que o cidadão entra com o tanque atrás e com um aspersor vai apagar o incêndio florestal  
391 porque era esse objetivamente os equipamentos que foram disponibilizados por meio desse recurso. Tivemos  
392 naquela reunião, e reforçada neste ano, uma denúncia grave de que mais de 80% dos recursos viabilizados pelo  
393 Banco Mundial para o controle das queimadas na Amazônia e Serrado brasileiro, incluindo aí o incentivo e  
394 financiamento a novas práticas agrícolas que evitem o uso do fogo, não foi usado pelo Governo Federal para  
395 esses programas. E a situação que nós tivemos em outubro passado, que não gostaríamos que se repetisse, uma  
396 situação patética: quatro Ministros de Estado (Ministro da Defesa, Ministro da Integração Nacional, Ministro  
397 do Meio Ambiente, mais um outro Ministro), cinco Governadores na reunião do Conselho Nacional de Meio  
398 Ambiente, toda a imprensa nacional e internacional cobrando dos órgãos ambientais a responsabilidade para  
399 dar fim aos incêndios, e aí nós ficamos numa situação que tem colocado o Brasil num quadro pouco favorável,  
400 no contexto internacional. Há três anos atrás nós tivemos que esperar que os índios fizessem a dança-da-chuva  
401 para que a chuva viesse. E, no ano passado, tivemos que esperar que as novenas, que foram feitas em todo o  
402 País, principalmente nas regiões mais atingidas, dessem resultado de chuva para que de fato o problema fosse  
403 resolvido, pois está comprovado que, ao longo desses anos, em todas as situações de queima que tivemos

404 somente a alteração radical das condições meteorológicas com a ocorrência de grandes chuvas foi capaz de  
405 apagar os incêndios florestais que nós verificamos. **Sr. Adolfo A. Klein:** uma coisa que constatei, e acho que o  
406 Rio Grande do Sul está carente em divulgação de tecnologias alternativas no campo, o planto desenvolvido  
407 aqui foi largamente utilizado no Paraná e no Brasil Central e só, praticamente dez anos depois, ele veio a ser  
408 usado no Rio Grande do Sul. E o nosso homem do campo está desassistido na sua possibilidade de alternativa  
409 de uso de uma tecnologia menos agressiva. Então, é uma realidade, pelo menos para o minifúndio. E aqui tem  
410 reunido uma massa crítica que precisaria, urgentemente, reavaliar o que está sendo feito, e isso me leva a  
411 pensar na cana-de-açúcar em São Paulo, que era um caso crítico de queima e de incêndios constantes, e foi  
412 resolvido por uma alternativa inteligente, onde hoje a ponta da cana é usada como torragem. Realmente, não  
413 adianta nós culparmos quem põe fogo no campo mas sim o que esta massa crítica, ou o que podemos ajudar na  
414 massa crítica melhorar isso. E gostaria de lembrar uma outra prática que no Rio Grande do Sul às vezes é  
415 condenada, e que no Brasil não tem, que é o controle da caça. O Rio Grande do Sul tem controle de caça, tem  
416 licença de caça, aqui se caça muito menos do que em qualquer outro lugar do Brasil onde é proibido caçar. No  
417 Brasil inteiro se caçam 365 dias por ano. Volto a dizer a mesma coisa: pode-se dizer simplesmente proíbe-se a  
418 queima. Isso não é solução, pois vão alegar uma série de coisas, como incêndios criminosos, vão continuar  
419 queimando igual. Acho que o Conselho tem que procurar soluções inteligentes, e existem, é uma questão  
420 tecnológica. **Sr. Antônio Soler:** inobstante todas as alegações e estudos que podemos fazer sobre a legalidade  
421 ou a constitucionalidade deste projeto de lei que foi aprovado na Assembléia Legislativa, parece-me que o  
422 CONSEMA deveria se ater, basicamente, ao mérito da prática do uso de queimadas no Estado e trabalhar essa  
423 questão legal de uma forma secundarizada ou agregada em que pese eu seja advogado e trabalhe com a  
424 legislação ambiental há muito tempo e acho que a legislação ambiental básica, como devem achar os demais  
425 companheiros, conselheiros que têm a formação na área do direito. E digo isso porque me parece que a  
426 legalidade acaba sendo uma consequência dos encaminhamentos que, no caso CONSEMA, pode determinar  
427 hoje. Entendo que, nesse sentido, deveríamos tentar constituir algum grupo de trabalho ou câmara técnica, no  
428 sentido de envolver principalmente a Assembléia Legislativa neste processo, até porque me parece que a  
429 Assembléia Legislativa não conseguiu ainda manter uma relação mais próxima do CONSEMA, e acho isso  
430 importantíssimo para que a gente possa evitar situações como essas, e criando algum grupo de trabalho  
431 envolvendo não só a Assembléia Legislativa mas o próprio CONSEMA, e as entidades que compõem o  
432 CONSEMA, no sentido de se manifestar sobre o mérito do uso da prática de queimadas no Estado, e apontar  
433 alternativas de manejo, como foi mencionado aqui anteriormente. A proibição, por si só, ela não tem sentido, e  
434 mesmo que a gente procurasse liberar ou conceder a prática de uma queimada controlada, sabemos que não há  
435 condições reais, em termos de pessoal e equipamentos do Estado ou dos municípios acompanharem esta  
436 “queimada controlada” porque, não há a capacidade para isso e porque as queimadas controladas são uma  
437 possibilidade e não uma certeza. Então, nesse sentido, acho que o CONSEMA deveria pensar num  
438 encaminhamento de mérito contrário à prática de queimadas, e pelo que os Conselheiros têm se manifestado dá  
439 para perceber que esse é o posicionamento majoritário. A criação de um grupo de trabalho no sentido de  
440 apontar alternativas de financiamento, de apoio técnico para que a gente possa coibir o máximo possível essa  
441 prática no Estado que, sem dúvida nenhuma, é causadora de grandes problemas ambientais e sociais no Estado  
442 do Rio Grande do Sul. Volto a frisar, é importante a gente trabalhar paralelamente a isso, alternativas para o  
443 pequeno produtor, que é quem mais necessita do manejo no Estado. **Sr. Flávio Lewgoy:** escutei todas as  
444 sugestões, todas elas reunidas realmente, são importantes, têm que ser postas em prática, gostei muito, como  
445 não poderia deixar de ser, da exposição do Langone, que mostrou que nem nos países tecnicamente mais  
446 adiantados se consegue controlar queimadas. Só não ouvi mencionar duas coisas: uma delas, sem querer fazer  
447 trocadilho e nem paralelo jocoso, estamos literalmente tentando apagar um incêndio, é uma situação de  
448 emergência, como a própria reunião. De onde parte esta emergência? De um projeto de lei que vai estar em  
449 pauta agora na semana que vem. Temos tempo de procurar as diferentes bancadas da Assembléia Legislativa e  
450 fazer ver a eles que não pode acontecer e, inclusive, talvez, o próprio Sr. Secretário queira ir conosco para  
451 dialogar com os diferentes líderes de bancada. Se isso falhar, temos aqui uma representante do Ministério  
452 Público, a Dra. Sílvia, e ainda pode-se recorrer a uma medida judicial, e isso não foi falado, e são ainda dois  
453 recursos que nós temos. Até acredito que possa ser eficaz a visita às diferentes bancadas da Assembléia  
454 Legislativa e isso já deu resultado. **Sra. Kathia Maria V. Monteiro:** só quero fazer um esclarecimento com  
455 relação aqueles dados sobre os focos de queimada que o IBAMA divulga em todo o Brasil, todos os anos, na  
456 época de queima. Quem conhece os Campos de Cima da Serra, e vê aqueles dados, fica bastante surpreso, pois  
457 a queima de Campos de Cima da Serra é praticamente de 100% de todos os campos todos os anos. E quando a  
458 gente pega aqueles dados e confere vê que aquilo não é a realidade. Com esta dúvida, entrei em contato com o  
459 Previfogo, alguns anos atrás, tentando obter um esclarecimento sobre esta disparidade e tive a seguinte  
460 explicação: que a imagem de satélite não capta a queimada em campo, pois faz a captação ou por refletância ou  
461 por falta de calor, como a nossa queimada se extingue em pouco tempo, não fica com calor suficiente para ser

462 registrada pelo satélite. Esses focos que aparecem nas imagens do satélite e que constam nas estatísticas de  
463 focos de queimada no Brasil são de vegetação arbórea, uma vegetação maior do que as dos Campos de Cima da  
464 Serra. Por isso que os focos registrados são muito pequenos, mas quero deixar bem claro que não podemos usar  
465 esta estatística para basear a nossa experiência porque ela não é real para a nossa realidade de campo. **Sr.**  
466 **Salzano Barreto:** gostaria de fazer um registro também atentando para a questão técnica entre duas linhas de  
467 pensamento que é realmente a queima de vegetação arbórea, como a Colega colocou, e a queima de palha de  
468 lavoura. Realmente, acho em termos agrônômicos, no momento que tu estás pensando em controlar ou pelo  
469 menos atenuar um processo impactante de um fitópago na cultura. Podes, realmente, utilizar o fogo desde que  
470 ele seja feito com condições de umidade no solo e até pelo fato relatado aqui de termos até registro de satélite  
471 em termos de temperatura, é que realmente o prejuízo em nível de solo e microvida do solo, é um prejuízo  
472 muito pequeno e o benefício de impactar aquele fitópago para que ele não seja causador de prejuízos na  
473 produção, é realmente uma prática que agronomicamente se pode utilizar. A preocupação é realmente na hora  
474 que se queima campo, acaba se queimando capoeira e a propagação para o resto da vegetação é uma coisa  
475 inaceitável, pelo que ainda resta de vegetação, de redutos de biodiversidade aumentando o risco deste redutos  
476 últimos ainda da biodiversidade. Gostaríamos de dividir com os Colegas aqui, um E-mail que apareceu no meu  
477 escritório, o funcionário de alguém, um internauta, que utiliza o endereço da Fundação Nacional de Saúde, e  
478 que a gente tem bastante contato, que diz: “Deu a louca nos Estados Unidos. Foi levantado recentemente por  
479 brasileiros que observaram o sistema de ensino médio e primário dos Estados Unidos um dado no mínimo  
480 surpreendente. Em algumas importantes escolas americanas, no mapa-múndi do material de Geografia em uso,  
481 o Brasil aparece dividido. No mapa em questão o Brasil seria o território abaixo da região amazônica e  
482 Pantanal. O restante aparece como área de controle internacional. Em outras escolas os professores pregam o  
483 apoio dos alunos a uma intervenção, e, se preciso, uma guerra para tirar a região amazônica dos destruidores da  
484 natureza (brasileiros), é apenas mais uma prova de que a idéia estrangeira de intervir na Amazônia já evoluiu  
485 para uma fase operativa”. Isso pode ser apenas uma brincadeira, uma visão bastante específica de alguma  
486 pessoa mais preocupada com esta questão. Agora, já que estamos falando de fogo, onde há fumaça, há fogo, e  
487 esta nossa imagem internacional é cada vez mais depreciada, e no momento que o Rio Grande do Sul entra  
488 nessa modificação do Código Florestal Estadual e propondo medidas como queimadas dessa forma, também se  
489 propôs recentemente no Congresso Nacional um aumento do percentual de devastação das propriedades na  
490 região amazônica, ou seja, parece que nos encaminhamos a passos largos em direção à concepção de ambiente  
491 que tínhamos no início do século. **Sr. Francisco Schardong:** quando falam em queima da agricultura, é o  
492 pequeno proprietário que faz um desmatamento, ele queima esse desmatamento, para fazer uma lavoura nova  
493 de feijão ou milho. A queima em si é em pecuária, em campos destinados a pecuária, em médias propriedades.  
494 A agricultura hoje em dia, com o plantio direto, ninguém mais queima esterco, e queimar esterco é tirar  
495 dinheiro do bolso, e não pode fazer um plantio direto se não tenha massa, e tem algumas coisas aí que têm que  
496 ser bem esclarecidas. De mais a mais, nos Campos de Cima da Serra, é exigido uma lotação de 0,6 unidades  
497 por hectare, quando hoje lá tem que ser 3 ha para uma cabeça, que é o inverso, a pessoa se obriga a queimar os  
498 campos em função de lotação, pois senão o campo dele fica improdutivo. O produtor rural se obriga a queimar  
499 para aumentar a lotação dele. Se a lotação não for 0,6 cabeças por hectare o campo é improdutivo, e qualquer  
500 cidadão conhece que se precisa 3 hectares para botar uma cabeça de gado em campos de São Francisco de  
501 Paulo, Campos de Cima da Serra, Lagoa Vermelha, onde o fogo ali, em certas regiões, é pedra, e o  
502 companheiro fez uma comparação com os campos da Bahia, mas na Bahia não há uma serra igual a nossa, não  
503 há esta comparação da vegetação, é um pouco complicado. E queria fazer um alerta ao companheiro da  
504 FAMURS, que em todas as reuniões que tenho ido, todos os Prefeitos dessa região são favoráveis ao fogo.  
505 Então, se o assessoramento técnico da FAMURS diz uma coisa e os Prefeitos das regiões dizem outras, também  
506 fico em dúvida, pois, o Prefeito, inclusive nesse projeto do Dep. João Osório deve ter pesado muito, e o  
507 posicionamento da FARSUL, em relação ao fogo, é o respeito às normas federais, e isso é o que temos  
508 debatido, e realmente somos favoráveis a manter essas normas federais que estão existindo, e este projeto do  
509 Dep. João Osório vai dar um problema muito sério no Rio Grande do Sul e quando ele fala em pousio, para nós  
510 é uma lavoura que não é plantada de dois em dois anos, como lavoura de arroz que fica dois anos em pousio  
511 para plantar no outro ano, pois ninguém vai queimar uma lavoura, que é tirar dinheiro do bolso, o projeto não  
512 está amparado tecnicamente, lamentavelmente. **Sr. Ricardo L. Süffert:** no dia 24 de março quando teve a 24ª  
513 Reunião Ordinária do CONSEMA havia deixado alguns textos de projetos de lei que estavam em tramitação na  
514 Assembléia Legislativa modificando o Código Florestal Estadual. Um deles era esse texto do Dep. Osório. E  
515 hoje os Conselheiros estão todos recebendo uma cópia impressa desses textos. Estamos debatendo o projeto  
516 que foi aprovado pela Assembléia Legislativa há poucos dias atrás, mas há outros projetos que, do meu ponto  
517 de vista, são bastante complicados também. Um deles, que é o projeto de lei 42/2000. Num determinado artigo  
518 diz: “As autorizações para exploração florestal de corte raso de florestas nativas serão concedidas, obedecidos  
519 os seguintes critérios” e aí fixa alguns critérios. Claro que ele limita algumas questões, mas no “caput” do

artigo diz: “Aprovando corte raso”. Um outro projeto, 43/2000 diz assim, art. 313: “É livre o corte de áreas cobertas com capoeira”, então libera o corte de capoeira, e fixa algumas restrições, mas, em princípio, no “caput” também libera. E esses são exemplos, e há outros projetos aqui bastante complicados, como havia esse do Dep. João Osório que infelizmente foi à votação. Então, do meu ponto de vista, entrando no encaminhamento, acredito que é importante o CONSEMA estar debatendo essa questão, infelizmente após um problema grave como esse que aconteceu. E para que a gente não esteja, daqui a um mês, dois meses, de repente debatendo um projeto como esse que acabei de falar, autorizando o corte raso de florestas nativas ou a liberdade de corte de capoeiras, proponho que venhamos a criar, dentro do CONSEMA, uma Câmara Técnica de trabalho em cima da questão florestal, que pode incluir a questão das queimadas também, pois são diversos projetos de lei que estão tramitando, e não só projetos de lei, mas outros assuntos dentro da questão florestal, e se discute no meio técnico florestal, e não estão sendo discutidos aqui no CONSEMA que acho bastante importante. Tem uma proposta do CONSEMA de discutir a questão da organização do Conselho em cima de Câmaras Técnicas, como estamos trabalhando, e não sei se o melhor momento seria hoje de se criar essa Câmara Técnica, mas no momento oportuno onde essa discussão ocorra, de reformulação do funcionamento das Câmaras no CONSEMA, solicito aos Conselheiros que analisem essa possibilidade de se criar uma Câmara Técnica Florestal dentro do Conselho. E também, aproveitando o que o Colega colocou antes, que achei bastante importante, essa junção dos debates do CONSEMA e da Assembléia Legislativa com a Comissão de Meio Ambiente da Assembléia Legislativa e a Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo, discutir melhor esta questão florestal. **Sr. Presidente:** estamos divulgando aqui mais uma edição da série Verdes Debates – Ciclo de Debates da Fundação Zoobotânica do Estado, que na próxima terça-feira, às 16 h no Jardim Botânico, um Debate, Fogo no Campo – Problema ou Solução, com vários convidados, entre eles, o Dep. João Osório, autor do projeto de lei que hoje estamos discutindo. **Sr. Marco Antônio Simon:** gostaria de apenas referendar o que a Kathia estava levantando anteriormente, pois, no meu entender, 99 foi um dos anos de mais intensificação de focos de queimadas no Rio Grande do Sul. E não sei de onde o IBAMA tira alguns dados, que são fantásticos. Outra situação é que foi colocado também que tem sido trabalhadas várias frentes de alternativas de queimadas. Talvez não se conseguiu chegar a um ponto de real melhoria desta situação, para efetivar, em nível de campo, uma coisa concreta que ofereça ao pequeno agricultor uma mudança de postura. Nesse sentido, trago quatro composições: uma, seria intensificar os trabalhos já existentes, ou talvez reforçando encontros, material de divulgação que já foram instrumentalizados, com apoio direto da Secretaria de Estado e órgãos vinculados. Outra, seria criarmos uma posição concreta do CONSEMA e fazermos uma ampla divulgação nos meios de comunicação. Retirarmos uma resolução do CONSEMA de hoje, colocando esses antagonismos, desde os aspectos legais, os atropelamentos que houve, os fatos que cercaram esta situação com a qual chegamos a essa reunião extraordinária de hoje, e, por último, a criação de uma Câmara Técnica, e tem uma proposição nesse sentido, do próprio Código de Meio Ambiente, referente a questão florestal. Poderia ser o mesmo grupo, mas com prazos definidos, com plano de trabalho traçado que se tenha início, meio e fim, para que a gente possa ter argumentos convincentes para levar à Assembléia Legislativa e aos deputados, pois senão vai ser mais um grupo de trabalho, mais uma Câmara Técnica criada e não vai ser colocada em prática, com prazo definido sobre o ponto de vista de nós cairmos em contradições como vamos ver na próxima discussão que vai entrar aqui em debate. E já entrando em consonância com o que o Ricardo levantou, com os grupos existentes da própria Assembléia Legislativa, da Subcomissão de Roçadas e Queimadas, Comissão de Saúde e Meio Ambiente, e assim por diante, para que realmente possa ser levado as alternativas, as queimadas e também para a questão florestal. Acho que talvez, seja a melhor alternativa, pois de nada vai adiantar nós entrarmos de cara na questão legal, como prova, o Luiz Felipe colocou no início, o agricultor vai estar lá, ele mesmo efetivando a queima, e vai na delegacia ou órgão que o valha fazer a denúncia, como se terceiros estivessem fazendo esta queimada, isentando-se de qualquer culpa ou responsabilidade, o que seria muito mais grave e inconseqüente. Acho que nem todo mundo se contempla com as alternativas, mas elas existem, e temos que, mais do que nunca, buscarmos um consenso e passar a implementá-las de fato nas localidades e com as peculiaridades regionais e locais sob o ponto de vista de nós perdermos, inclusive a questão do entendimento de diversas ocorrências ecossistêmicas que temos no Estado do Rio Grande do Sul. **Sr. Presidente:** está aberto para proposições, pode-se fazer um trabalho de tentativa de identificação pelas diferentes escalas aqui das questões necessárias. Em relação ao veto, o Projeto de Lei não chegou ainda à Casa Civil, começará a contar o prazo a partir da chegada à Casa Civil, e na capa do Diário da Assembléia do dia da aprovação está sendo divulgado em todo o Estado, passando esta informação, que provavelmente terá conseqüências já, independentemente das tramitações do veto, alguns produtores, com esta orientação, é uma foto, par quem não identificou, de uma araucária queimando, e o Dep. João Osório enviou 22 mil cartas a todos os prefeitos e vereadores do Estado pedindo para que se manifestem junto ao Governo do Estado no sentido de que não seja vetado o projeto de lei. Nós teremos, nos próximos dias, manifestações contraditórios, de vários segmentos em relação ao assunto e gostaria de informar aos Conselheiros. **Sr. Alexandre Bugin:** se colocasse em aprovação

578 um documento oficial do CONSEMA endereçado ao Presidente da Assembléia, para que os Deputados não  
579 derrubassem o veto do Governador, seria o primeiro caminho formal que teríamos para acolher-se o veto.  
580 **Sr. Presidente:** isso entra na avaliação de mérito. Vou tentar colocar em segundo aspecto a questão de mérito  
581 que ela vai exigir alguma conversação, pois ela seria decorrência de uma posição anterior, Conselheiro Bugin,  
582 que é o posicionamento do CONSEMA em relação da necessidade ou não do veto. Há uma proposição aqui de  
583 criação de um grupo do Conselho para tratar deste assunto. Nós já vínhamos recebendo, há algum tempo, em  
584 especial dos setores ligados à área florestal, o pedido de criação de uma Câmara Técnica para a área florestal.  
585 Nós temos uma situação em relação às Câmaras Técnicas que está vinculada a um ponto que este Conselho não  
586 consegue discutir, que não consegue “quorum” para discutir, que é a Câmara Técnica de Regimento Interno. E  
587 uma situação muito particular, não abordada na proposição da Câmara de Regimento Interno que temos oito  
588 Câmaras, uma permanente, que não se reúne há mais de um ano, e sete provisórios, na sua maioria, com  
589 dificuldades de “quorum” para a reunião. Nós precisaríamos fazer, nesse ponto mais global uma avaliação, uma  
590 geral, e queria adiantar aos Conselheiros que pretendemos reconvocar a Câmara de Regimento Interno para  
591 tentar arredondar aquela proposta, de maneira que ela venha melhor para a apreciação do Conselho, mas uma  
592 idéia semelhante a do CONAMA, em que ao invés de criarmos tantas Câmaras temporárias para assuntos  
593 temporários, nós criássemos Câmaras de grandes assuntos, pelas grandes ramificações da política ambiental,  
594 onde os assuntos pontuais pudessem ser incluídos, que seriam preferencialmente Câmaras Permanentes, que  
595 tivessem uma condição melhor de funcionamento. Uma das Câmaras que seria proposta seria uma Câmara de  
596 Política Florestal. Sem prejuízos que o Conselho avalie posteriormente essa questão, quando tratarmos do  
597 assunto, nós não vemos contradição de que isso seja antecipado, havendo um posicionamento assim do  
598 Conselho. O que temos procurado é/ou criar grupos de trabalho para assuntos que realmente são temporários,  
599 ou tratarmos mais globalmente de criar Câmaras Permanentes que possam ter uma condição mais efetiva de  
600 funcionamento onde conjuntamente os assuntos surgem e possam ser direcionados para essas Câmaras.  
601 Então, a primeira proposição seria a de criar ou uma Câmara Técnica de Política Florestal ou um Grupo de  
602 Trabalho temporário para tratar do assunto relativo ao Código Florestal Estadual. Preferência da Presidência é  
603 que nós, se não houvesse maiores controvérsias em relação ao mérito, trabalhássemos no sentido de conformar  
604 uma Câmara Permanente de Política Florestal, que pudesse tratar desse assunto com prioridade, em função de  
605 sua demanda conjuntural, mas pudesse também ter uma relação de continuidade de trabalhos, isso em função de  
606 uma verificação objetiva de que as questões da política florestal tenham demandado cada vez mais trabalhos e  
607 avaliações desse Conselho. **Sr. Francisco Schardong:** no caso das queimadas é mais urgente, e o grupo de  
608 trabalho vai ter uma solução mais rápida em função do veto, que em quarenta dias no máximo, em função do  
609 CONSEMA não só pedir o veto, mas que tivesse uma proposta alternativa, que o Governo do Estado  
610 apresentasse alguma proposta, acho que esse projeto de lei tem uma força porque os próprios municípios, em  
611 função dos prefeitos, das lideranças políticas, que são em favor da queimada, e temos que ter uma alternativa  
612 que o Governador do Estado apresentasse, e o não ao veto ficaria mais forte. Se for para o pau mesmo, acho  
613 que vai ser muito difícil. **Sr. Presidente:** quero informar ao Conselheiro Schardong que o Governo do Estado  
614 está tratando desse assunto já numa comissão interinstitucional do próprio Governo, e essas informações  
615 poderiam ser devidamente repassadas, detalhadas na medida que se constitua grupo de trabalho ou Câmara  
616 desse Conselho onde o Governo poderia levar essas informações. **Sr. Marcos Vinícius Madeira:** quero fazer  
617 uma proposta que vai se desdobrar em duas: a primeira proposta é que o Conselho aprove uma moção  
618 repudiando as queimadas, de maneira geral, e que também se manifeste publicamente repudiando as alterações  
619 efetuadas no Código Florestal Federal. A segunda proposta de encaminhamento se incorpora ao espírito às  
620 propostas esboçadas pelo Presidente do Conselho, no sentido de que se crie uma Câmara Técnica Provisória até  
621 que se faça a alteração do Regimento Interno sobre Política Florestal, e que se crie simultaneamente um Grupo  
622 de Trabalho que vai discutir especificamente a questão das queimadas no Estado do Rio Grande do Sul.  
623 **Sr. Presidente:** vamos tentar separar. Estávamos tentando resolver a questão relativa a forma como o Conselho  
624 se organiza para tratar do assunto. A proposição da Presidência é que se criaria uma Câmara Técnica, que pode  
625 ser provisória ou permanente de política florestal. Em nosso entendimento, isso é um assunto permanente nesse  
626 Conselho. Seria inicialmente uma Câmara Técnica Permanente de Política Florestal, sua composição seria  
627 aprovada hoje, ela reuniria, definiria a sua Presidência, daria prioridade no seu trabalho a questão relativa as  
628 queimadas, podendo ter um Grupo de Trabalho dentro dela tratando disso. Não nos parece que seria adequado  
629 criarmos duas instâncias para tratar de assuntos que podem ser interligados. Então, a proposição em avaliação  
630 seria a criação de uma Câmara Técnica permanente de política florestal, nesse Conselho, recolhendo a sugestão  
631 de vários Conselheiros, como primeiro ponto a ser tratado, a questão relativa as queimadas. **Sra. Kathia**  
632 **Maria V. Monteiro:** entendo que o assunto queimadas é urgente agora, mas ele também é permanente. Nós, os  
633 Amigos da Terra, entendemos que o ideal seria que tivéssemos um Grupo de Trabalho para ter uma atuação  
634 rápida agora, nesse momento, para tentar conseguir o veto, mas para continuar trabalhando especificamente  
635 sobre isso, organizando oficinas, saídas de campo, uma série de atividades visando a divulgação de tecnologias

de manejo de campo sem fogo. **Sr. Presidente:** a proposição da Conselheira é a criação de um Grupo de Trabalho específico sobre queimadas. **Sra. Kathia Maria V. Monteiro:** cria a Câmara Técnica, mas também se cria um Grupo de Trabalho que vai trabalhar com relação ao projeto de lei, mas também vai trabalhar a disseminação de técnicas de manejo de campo nativo. **Sr. Presidente:** este Grupo de Trabalho estaria vinculado à Câmara? **Sra. Kathia Maria V. Monteiro:** pessoalmente, prefiro que não. Acho que o Grupo de Trabalho poderia ser pequeno para ter uma boa agilidade nos seus trabalhos, e quando necessário, dirigir-se-ia à Câmara Técnica ou direto ao plenário do CONSEMA. **Sr. Salzano Barreto:** reiterando a posição da Conselheira Kathia, e acrescentar que dentro dessa busca de difusão de alternativas de manejo às queimadas, apontasse inclusive o desenvolvimento de equipamentos de mecânica agrícola como contraponto as queimadas. Evidente que ou se tem um eficiente manejo mecânico, por meio do uso de equipamentos ou vai-se fazer a um outro tipo de manejo. Parece-me que a busca de uma alternativa às queimadas é o desenvolvimento da indústria de equipamentos agrícolas. **Sr. Presidente:** vou passar ao Dr. Nilvo que estamos esforçados, neste momento, a forma de organização do Conselho para tratar do assunto e esta Comissão ou Câmara Técnica poderia tratar desses assuntos de conteúdo que foram levantados nesta reunião. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** só gostaria de consultar os Conselheiros no sentido, principalmente a Conselheira Kathia, pois nós temos acompanhado os trabalhos do CONSEMA e temos que reconhecer a dificuldade que é mobilizar, reunir e fazer os trabalhos, já que a atividade dos Conselheiros não é só esta. Então, proporia que efetivamente a questão das queimadas que é pontual em relação a política florestal já é uma questão que visivelmente não é de curto prazo, é de longo prazo, ela tem-se apresentado como questão permanente, às vezes de forma mais aguda, às vezes menos, mas é uma questão que está na pauta há vários anos e somente ela mereceria uma Câmara Permanente, mas evidentemente temos uma Câmara Permanente com a questão florestal, e não tem nada de fundo quanto ao mérito de um Grupo de Trabalho mas proporia que nós criássemos uma Câmara Permanente para a questão florestal, que evidentemente a prioridade de trabalho, nesse primeiro momento, fosse ao projeto de lei e a questão das queimadas, no sentido de tentar racionalizar os nossos recursos e das instituições que estão aqui que são verdadeiramente escassos, e pelo que a nossa prática inclusive tem revelado. Então, que criássemos uma Câmara Técnica Permanente que se dedicasse, exclusivamente, nesse primeiro momento, a questão que é mais urgente, que é a questão das queimadas e do projeto de lei, mas que evidentemente tratasse essas questões florestais de forma mais abrangente, já que é esta uma questão de longo prazo e nós precisamos estabelecer, de fato, uma estratégia para tratá-las. **Sr. Presidente:** nós não conseguimos identificar se estas propostas são contraditórias ou não. Na verdade, a proposição da Presidência em relação a antecipação de uma Câmara Técnica Permanente sobre Política Florestal seria em função da situação conjuntural emergencial. Se não fosse isso, nós poderíamos esperar o ponto de reavaliação global do CONSEMA para criar esta Câmara Técnica e trabalharmos com um grupo específico sobre esta questão mais emergencial. Na verdade, criar-se-ia uma exceção propondo esta Câmara Técnica Permanente. Não vemos muita racionalidade em criar duas estruturas separadas nesse momento, em função de que, embora estrategicamente a Câmara de Política Florestal seja importante, o próprio Ricardo, um dos proponentes, reconhece que ela poderia esperar a discussão global do Conselho, não fossem essas questões sobre queimadas e outras proposições que tramitam na Assembléia Legislativa propondo a modificação do Código Florestal, que foram nominadas e descritas pelo próprio Ricardo. Fazendo uma consulta à Conselheira Kathia e os demais proponentes do Grupo de Trabalho, não seria possível que nós compuséssemos aqui, via Diário Oficial, Câmara Técnica Permanente de Política Florestal, e que na composição escolheríamos a composição desta Câmara hoje e já na composição da Câmara também comporíamos dentro da Câmara o Grupo de Trabalho de queimadas. **Sra. Kathia Maria V. Monteiro:** o meu receio é vincular o Grupo de Trabalho à Câmara Técnica, pela abrangência do assunto e pelo interesse. E Câmaras Técnicas não têm conseguido se reunir. A nossa idéia seria resgatar o Grupo de Trabalho de queimadas, que já existiu um Grupo de Trabalho com pessoas e instituições já ligadas diretamente ao assunto e garantir agilidade desse Grupo. E ligada à Câmara Técnica pode não se ter essa agilidade. O receio é esse, ficar dependendo de uma Câmara Técnica que simplesmente pode não ter “quorum” para se reunir. **Sr. Presidente:** em apreciação. A Presidência não mantém a proposta de formação de Câmara Técnica sob Política Florestal se não houver avaliação sobre a necessidade de urgência dela. Objetivamente, todos reconhecemos que a urgência é o assunto que está sendo tratado aqui. **Sr. Ricardo L. Süffert:** acredito que essas questões, esses projetos de lei que estão tramitando na Assembléia Legislativa devem ser tratados e balizados pelo CONSEMA. Não sei se é o momento de criar uma Câmara Técnica em função do que coloquei antes, da necessidade de reformulação das Câmaras Técnicas aqui do CONSEMA. Por isso que coloquei aqui. Agora, que ele tem que ser debatido, acredito que tem, e se a única maneira for por meio de uma Câmara Técnica, aí apresento a proposta de se criar essa Câmara Técnica. Agora, se houver outras maneiras, peço auxílio à Presidência, de trabalhar a questão florestal também, pelo menos os projetos que estão tramitando na Assembléia Legislativa são as coisas mais urgentes que têm que ser tratadas, que não seja pela Câmara Técnica Florestal, concordo em aguardar até a gente discutir melhor as Câmaras Técnicas desse Conselho. **Sr. Presidente:** antes de seguirmos a reunião,

694 lembrar que temos um assunto da mais absoluta importância nesse Conselho, que é a questão do Código  
695 Estadual de Meio Ambiente, que segundo uma deliberação da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, que está  
696 em regime de urgência na Assembléia Legislativa, com ou sem proposição de modificações desse Conselho,  
697 será colocado em votação até a Semana do Meio Ambiente. **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:** não discordo da  
698 posição da Kathia com relação a urgência hoje de ser queimadas, mas que a urgência amanhã pode ser  
699 queimadas e corte raso, funcionando a aprovação o regime de urgência, os outros projetos podem ser colocados  
700 em parte. E me parece mais lógico que tenhamos uma Câmara Técnica de Política Florestal que possa fazer  
701 essas análises até porque a previsão do Código Federal é dia 24 de maio, e daí essa Câmara Técnica já poderia  
702 estudar as consequências dessa aprovação e se basear por legislação estadual do Rio Grande do Sul nessas  
703 outras proposições que estão sendo colocadas. Então, parece mais coerente, pela importância que a questão  
704 florestal ganhou no País, este ano, toda a sua alteração de lei, tanto em nível nacional, com nível estadual,  
705 parece importante já contemplar uma Câmara Técnica dessa área que possa começar a trabalhar pelas  
706 queimadas e depois ela possa ajudar a definir Grupo de Trabalho dentro dela, pois ela vai estar sempre ligada, e  
707 me parece que seja mais lógico, trabalhando nesse incêndio agora, como disse o Prof. Lewgoy, e preparar os  
708 próximos incêndios que virão, e é lógico e certo, que outras modificações já estão propostas e vão ser votadas  
709 ainda este ano. **Sr. Presidente:** as demais inscrições são sobre esse assunto. Gostaria de propor que estou muito  
710 preocupado com o tratamento do segundo assunto. E gostaria de propor, se houver concordância dos inscritos,  
711 que tivéssemos, como fizemos em outras reuniões do Conselho, um intervalo de 3 minutos para tentar encontrar  
712 um consenso uma proposta de um melhor encaminhamento, de maneira que não percamos mais tempo  
713 discutindo se é uma Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho do que o tempo usado para a discussão do  
714 conteúdo da matéria. **Sr. Eberson Silveira:** pelo que ouvi, todos concordam com a proposição do Presidente.  
715 O problema dela é mais de “quorum” do que composição da Câmara. Esse Grupo de Trabalho que vai ser  
716 criado dentro desta Câmara Técnica, ele não pode ter um “quorum” específico? **Sr. Presidente:** a proposição  
717 seria que nós estamos trabalhando com a orientação que as Câmaras não sejam mais de quinze pessoas, como  
718 foi do ICMS Ecológico, pois elas não têm conseguido reunir-se com “quorum”. A nossa proposição é a  
719 seguinte: compõe uma Câmara de Política Florestal que passa a existir constituída pelo Diário Oficial, por  
720 Portaria, formalmente, é uma Câmara que o Conselho pode avaliar o número de membros, mas ela pode ter de  
721 oito a dez membros, como é a média das Câmaras, e compõe, dentro da Câmara, um Grupo de Trabalho, um  
722 subgrupo pequeno, executivo, para tratar de queimadas que já sairia designado daqui, dentre os membros da  
723 Câmara, essa era a proposição original, com “quorum” específico. **Sr. Eberson Silveira:** então aí elimina o  
724 problema, que ela tem um grupo dentro da Câmara pela questão do “quorum”. **Sr. Gustavo Trindade:** de  
725 acordo com o Regimento Interno do CONSEMA as Câmaras Permanentes são compostas por cinco membros,  
726 no mínimo. **Sra. Kathia Maria V. Monteiro:** a minha preocupação com relação à Câmara é a falta de  
727 compromisso dos participantes nas reuniões. E me preocupo em a gente criar outra Câmara Técnica e não ter  
728 “quorum”, pois as pessoas chegam aqui na reunião, assumem o compromisso e não cumprem. Agora, se vamos  
729 ficar na Câmara Técnica, que acho excelente, o mecanismo é esse. Isso que nos dá respaldo, e as pessoas que  
730 quiserem participar realmente assumirem o compromisso de virem as reuniões da Câmara Técnica para  
731 garantirem voto é excelente. Temos que ter um compromisso pessoal, se não, não funciona. Quantas Câmaras  
732 Técnicas estão funcionando? É a única preocupação. **Sr. Marcus Vinícius Madeira:** questão de  
733 esclarecimento, talvez elimine a preocupação da Conselheira Kathia. Quando o Grupo de Trabalho criado  
734 vinculado a esta Câmara Técnica dispõe de caráter executivo, pelo que me consta, ele tem liberdade para tentar  
735 efetuar suas reuniões e para encaminhar agilmente as discussões, sendo que o vínculo determina apenas que  
736 todas as discussões feitas dentro do Grupo de Trabalho devem ser incorporadas à Câmara Técnica para que  
737 sejam feitas sistematizações levadas ao plenário. **Sr. Presidente:** o esclarecimento dos nossos juristas é de que  
738 as Câmaras Técnicas Permanentes são constituídas de cinco membros. As Câmaras Técnicas Provisórias  
739 podem ter até quinze membros. Vamos dar um intervalo de 3 minutos, os proponentes conversem entre si, e a  
740 gente tente compactuar qual é a proposta para que este assunto seja trabalhado de maneira que possamos  
741 encaminhar imediatamente a resolução deste ponto, e ainda temos a avaliação deste mérito, antes de passarmos  
742 ao Código. (INTERVALO.) **Sr. Presidente:** vamos retomar aos trabalhos, e faço uma consulta ao plenário se  
743 houve consenso com relação a forma de organização do Conselho para tratar do assunto. **Sr. Luiz Felipe  
744 Kunz Junior:** o consenso que se chegou foi que a Câmara Técnica Provisória de Política Florestal trataria  
745 imediatamente, como trabalho prioritário, essa questão das queimadas depois trabalharia as demais questões,  
746 organizaria uma agenda para trabalhar as demais questões que estão colocadas, e a forma regimental de depois  
747 trabalhar essa questão. **Sra. Kathia Maria V. Monteiro:** seria definiria agora a composição da Câmara  
748 Técnica e do Grupo de Trabalho de queimadas, sendo que as pessoas que quiserem participar da Câmara  
749 Técnica e do Grupo de Trabalho assumem o compromisso pessoal de garantir o “quorum” nessas reuniões.  
750 **Sr. Presidente:** há proposição sobre o número de membros da Câmara Provisória? **Sr. Luiz Felipe Kunz  
751 Junior:** podemos trabalhar com oito membros. **Sr. Presidente:** todas as Câmaras Provisórias, após avaliação do

752 novo Regimento Interno poderão vir a ser convertidas em permanente, não há prejuízo daquela composição  
753 inicial. **Sr. Flávio Lewgoy:** o senhor falou exatamente sobre o problema da Câmara Permanente, deve ser de  
754 agrotóxicos, e faço um apelo para que se faça uma convocação desta Câmara. **Sr. Presidente:** nosso Conselho  
755 deliberou, na sua última reunião, ficou sob responsabilidade da Secretaria, está sendo encaminhado, a  
756 convocação dos membros daquela Câmara para que fosse retomado o funcionamento dela, inclusive discutindo  
757 a fórmula. **Sr. Flávio Lewgoy:** era o representante da FIERGS e ele não é mais. **Sr. Presidente:** nos próximos  
758 dias estaremos convocando a Câmara Técnica de Agrotóxicos. Então, a proposição é de uma Câmara  
759 Provisória sobre Política Florestal, onde, na Câmara, estaria um Grupo de Trabalho específico para queimadas.  
760 Há proposição do número de membros? **Sr. Marco Antônio Simon:** proporíamos nove para a Câmara Técnica  
761 e desses, de cinco a sete para começar a trabalhar especificamente as queimadas. **Sr. Ricardo L. Süffert:**  
762 instituições que não fazem parte do Conselho, por esclarecimento, podem ser indicadas para fazer parte desta  
763 Câmara Técnica provisória? **Sr. Presidente:** instituições que não fazem parte do Conselho podem acompanhar  
764 as reuniões da Câmara Técnica como convidadas e do Grupo de Trabalho. **Sr. Ricardo L. Süffert:** e essas  
765 instituições têm que ser indicadas hoje ou pode ser posteriormente? **Sr. Presidente:** elas podem remeter à  
766 Presidência da Câmara. Uma composição de nove membros da Câmara. Concebemos como das outras  
767 composições de Câmara inicialmente por tentativa de composição por voluntariado. Voluntários para a Câmara  
768 Técnica Provisória: **DRNR, Comitês de Bacias, CEA, FIERGS, FARSUL, FEPAM, Secretária de**  
769 **Educação, Secretaria de Ciência e Tecnologia, FAMURS.** Em relação ao Grupo de Trabalho a sugestão é  
770 que também haja efetivação do Grupo já aqui, dentre esses membros, por voluntariado. **Sra. Mara Sasso:**  
771 como seria a dinâmica dos trabalhos do Grupo de Trabalho? **Sr. Presidente:** a proposição de que sejam  
772 membros do Grupo de Trabalho os membros da Câmara Técnica ou não necessariamente? **Sra. Kathia Maria**  
773 **V. Monteiro:** acho interessante estar no Grupo de Trabalho instituições como a Brigada Militar e não precisam  
774 necessariamente estar na parte política. **Sra. Mara Sasso:** temos o entendimento que com certeza em algum  
775 momento esse trabalho vai passar pelas escolas, e como nós respondemos legalmente por toda essa questão do  
776 ensino formal, só que nós gostaríamos de pelo menos deixar essa discussão na primeira reunião da Câmara  
777 Técnica para podermos termos uma visão da dinâmica dos trabalhos, da metodologia de trabalho para com isso  
778 agregar a esse Grupo de Trabalho, e para se ter uma visão melhor do processo. **Sr. Presidente:** o consenso aqui  
779 é que o Grupo de Trabalho, sua composição saísse daqui. Nós podemos tratar com particularidade a questão, e  
780 a proposição foi feita por todos de consenso que o Grupo de Trabalho saísse da Câmara Técnica. **Sra. Kathia**  
781 **Maria V. Monteiro:** nós poderíamos, como Grupo de Trabalho, assumir o compromisso que na hora que  
782 fôssemos tratar da questão do ensino formal a SEC fosse convidada a participar do Grupo de Trabalho.  
783 **Sr. Presidente:** três voluntários para o Grupo de Trabalho: Amigos da Terra, DRNR e FAMURS. **Sra. Kathia**  
784 **Maria V. Monteiro:** sugiro a Brigada Militar, tem um papel importantíssimo, não só na fiscalização.  
785 **Sr. Presidente:** sugestão acatada, Conselheira. **Sra. Kathia Maria V. Monteiro:** não sei se a Secretaria de  
786 Agricultura teria condições de assumir o compromisso, e aí entra a questão da EMATER, a parte de extensão  
787 rural. **Sr. Presidente:** o grupo poderá convocar especificamente por razões que entenda necessário,  
788 voluntarioso também a FARSUL, temos cinco membros: Amigos da Terra, DRNR, FAMURGS, SJS,  
789 FARSUL. Composição fechada. Passamos a avaliação da proposição de mérito em relação a esse assunto de  
790 pauta, o Conselho em relação ao mérito do projeto, questão de veto e posteriormente manifestação à  
791 Assembléia Legislativa, que foi levantado pelo conselheiro Bugin, não temos nenhuma proposição por escrito à  
792 mesa. **Sr. Flávio Lewgoy:** tinha sugerido, e não sei se teve acolhida favorável, que membros desse Conselho  
793 visitassem as bancadas da Assembléia Legislativa. **Sr. Presidente:** sim, professor, entendemos que o Grupo de  
794 Trabalho específico sobre as queimadas tratará também das questões relativas à mobilização, poderemos já  
795 incorporar a sua sugestão, o contato com a Assembléia Legislativa é necessário e inevitável, porém não temos  
796 ainda um posicionamento deste Conselho relativo ao mérito do assunto. **Sr. Flávio Lewgoy:** também tinha  
797 sugerido que, como último recurso, tivéssemos uma medida judicial. **Sr. Presidente:** recebemos uma proposta  
798 de **Moção** do CEA – Centro de Estudos Ambientais: “**Considerando a aprovação do projeto de lei que**  
799 **permite o uso de fogo em áreas que já foram lavouras e em áreas de campo, sem o necessário debate com**  
800 **a sociedade e com o Conselho Estadual de Meio Ambiente, considerando sérios prejuízos que a**  
801 **aprovação de tal legislação poderá trazer ao meio ambiente e a agricultura, saúde e a economia do Rio**  
802 **Grande do Sul, considerando a necessidade de um amplo debate sobre o uso nas queimadas sobre o**  
803 **desenvolvimento de alternativas tecnológicas, considerando a aprovação do referido projeto de lei sem o**  
804 **encerramento e conclusões dos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão de Roçadas e Queimadas**  
805 **instituída pela Assembléia Legislativa, manifesta-se o CONSEMA pelo veto ao projeto de lei aprovado**  
806 **pela Assembléia Legislativa que permitiu a queimada nas áreas que já foram em áreas de campo, mais**  
807 **questão do projeto de lei que modifica o Código Florestal”.** **Sr. Marcus Vinícius Madeira:** para facilitar a  
808 compreensão, do porquê fazemos esse tipo de proposição. Com todos os considerandos levantados, propomos  
809 uma Moção a este Conselho repudiando as alterações efetuadas no Código Florestal Federal, pela extrema

810 agressividade à preservação das nossas florestas. **Sr. Presidente:** temos duas proposições. Os considerandos  
811 referem-se a uma das proposições que é do Código Florestal Estadual. Manifesta-se o Conselho, o Governador  
812 do Estado pelo veto ao projeto de lei aprovado pela Assembléia Legislativa que permitiu queimadas em áreas  
813 que já foram lavouras, em áreas de campo. A nossa proposição é que tratássemos desse e posteriormente do  
814 Código Federal. Manifestações a respeito do assunto? Alguma proposição de contrariedade? Há necessidade de  
815 votação? **Sr. Alexandre Bugin:** esta moção seria encaminhada a quem? **Sr. Presidente:** ao Senhor Governador  
816 do Estado e seria dado conhecer à Assembléia Legislativa. **Sr. Gustavo Trindade:** a minha sugestão estaria na  
817 possibilidade de uma publicação desta moção. **Sr. Presidente:** certo, vamos aprovar o mérito primeiro. Alguma  
818 proposição de contrariedade, há necessidade de votação? **Sr. Alexandre Bugin:** desta forma como está,  
819 estamos encaminhando ao Governador apoiando o seu veto. Quer dizer, há necessidade de apenas encaminhar à  
820 Assembléia Legislativa, deve ser direcionado à Assembléia Legislativa no sentido de que seja mantido o veto  
821 do Governador. **Sr. Presidente:** o conselheiro Alexandre Bugin tem razão, no que diz respeito a possibilidade  
822 deste Conselho não vir a reunir antes da apreciação do veto pela Assembléia Legislativa. **Sra. Kathia Maria**  
823 **Vasconcellos Monteiro:** havia entendido que essa moção seria encaminhada ao Governador e a Assembléia  
824 Legislativa, enquanto não for assinado. **Sr. Presidente:** o projeto de lei não chegou a Casa Civil ainda. **Sr.**  
825 **Marco Antônio Simon:** apenas uma questão de encaminhamento. Se está previsto, pelo menos a última  
826 reunião do CONSEMA, ficou pré-marcado praticamente certa a reunião na próxima semana, dia 19 ou no  
827 máximo dia 26. Parece-me muito claro que mesmo que haja, nos próximos dias, a formalização do veto, não  
828 vai ser apreciado em mais de uma semana pela Assembléia Legislativa de novo. Nesse momento que me parece  
829 pertinente se aprova a questão do veto para o Governador, e na próxima reunião a questão pode ser inválida,  
830 parece que é atropelar. **Sr. Presidente:** se a reunião for no dia 19, conselheiro Marco, o veto do Governador  
831 ainda não vai ter sido feito, e a Assembléia Legislativa terá 30 dias para a apreciação. Esse assunto pode ou não  
832 estar na pauta da próxima reunião do Conselho. Havendo solicitação deste Conselho obviamente estará na  
833 pauta. **Sr. Francisco Schardong:** o trabalho de gabinete em gabinete achava bom não botar a nota de repúdio  
834 do CONSEMA aos deputados. Acho um contra-senso. **Sr. Presidente:** a proposição de repúdio foi relativa ao  
835 Código Florestal Federal, não se relacionou com esta questão do Código Estadual. Não estamos apreciando,  
836 nesse momento, a redação proposta pelo CEA para o Código Florestal Federal, estamos com o Estadual, por  
837 ora. A proposição aqui manifesta-se ao Governador pelo veto. **Sr. Antônio Soler:** sugiro então que a gente já  
838 nesta moção possa adequar a redação no sentido de se direcionar já aos dois poderes, tanto ao Poder Executivo  
839 como ao Poder Legislativo, no sentido de mostrar ao CONSEMA a sua contrariedade com a vigência de uma  
840 lei que permita, nesses termos, a queimada no Estado do Rio Grande do Sul. **Sr. Presidente:** nos considerandos,  
841 Conselheiro Soler, e para apoiar a sua sugestão, defende-se a necessidade de que esse projeto de lei seja  
842 vetado, e que sejam retomados os debates da Subcomissão Especial da Assembléia Legislativa para esse  
843 assunto. Então, os considerandos já depreendem a necessidade de veto para que a Subcomissão possa concluir  
844 os seus trabalhos, portanto, a sua sugestão procede, teríamos que ter uma adequação de redação de maneira que  
845 fosse feita um endereçamento específico à Assembléia Legislativa, manifestando a opinião deste Conselho pelo  
846 veto e pela continuidade dos trabalhos da Subcomissão. De acordo? Havendo acordo nisso, nós designaríamos  
847 alguém para que fizesse a redação. **Sr. Gustavo de Moraes Trindade:** tentando englobar a propostas,  
848 resultados com veto e a oposição na Assembléia Legislativa, sugerir-se-ia que no final da redação se pusesse o  
849 veto ao projeto e a manutenção, pela Assembléia Legislativa, do veto do Governador, aí sim, abrindo  
850 discussões, dando continuidade as discussões envolvidas na subcomissão e mostrar por que se faz. **Sr. Antônio**  
851 **Soler:** ela passa a ser endereçada então à Presidência da Assembléia Legislativa e ao Governador. **Sra. Mara**  
852 **Sasso:** acho que não só ao Presidente da Assembléia Legislativa, acho que também aos líderes de bancada.  
853 **Sr. Presidente:** então, ficaria a redação original, acrescido de: “e a manutenção do veto pela Assembléia  
854 Legislativa dando continuidade, permitindo a continuidade dos trabalhos da Subcomissão. De acordo? Pelo  
855 silêncio, consideramos aprovada a proposição. **Sr. Gustavo de Moraes Trindade:** a proposição aprovada foi o  
856 simples encaminhamento dessa moção dando a Assembléia Legislativa, como ao Governador a publicação  
857 desta moção. **Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler:** ela é já publicada no Diário Oficial. **Sr. Presidente:** a  
858 proposição do Sr. Gustavo é que se faça a publicação da Resolução do Conselho. **Sr. Antônio Carlos**  
859 **Porciúncula Soler:** acho que fica um adendo, porque a moção costumeiramente é publicada no Diário Oficial,  
860 e o que o Dr. Gustavo se preocupa, é que além da publicação no Diário Oficial ela também seja publicada num  
861 veículo de grande circulação no Estado para que não só os leitores do Diário Oficial do Estado, mas os leitores  
862 deste grande veículo, possam ter conhecimento da posição do CONSEMA. **Sr. Presidente:** a recomendação é  
863 então de publicação, e guardamos aqui a necessidade de avaliação das possibilidades de gasto com publicidade,  
864 em função de que as próprias publicações do Diário Oficial já implicam determinado custo por parte da  
865 Secretaria. Fica aprovada com recomendação de publicação. Há uma sugestão de manifestação relativa ao  
866 Código Florestal Federal, não apresentada por escrito. O nosso encaminhamento é que se faça uma redação e  
867 nós passamos imediatamente a um segundo ponto, e após a redação, voltamos a apreciar este. (DE ACORDO.)

868 Passamos, de imediato, ao segundo ponto desta Pauta, **Código Ambiental do Estado**. Vamos dar uma pequena  
869 informação a respeito do assunto e vamos também convidar o assessor da Comissão de Meio Ambiente da  
870 Assembléia Legislativa, o Dr. Alberto Moesch, para nos acompanhar aqui e poder da uma informação a  
871 respeito. Nós tivemos, nesse mesmo dia, de apreciação dessa modificação do Código Florestal Estadual uma  
872 proposição de regime de urgência, solicitada pelo Dep. Eliseu Santos, em relação ao Código Estadual de Meio  
873 Ambiente, e nesse dia nós conseguimos, por meio de uma série de conversas com o deputado, evitar que o  
874 projeto fosse à votação, e tivemos, na última quarta-feira, uma sessão especial da Comissão de Saúde e Meio  
875 Ambiente avaliando o assunto. Essa reunião foi acompanhada por vários membros do Grupo de Trabalho  
876 composto pelo CONSEMA no ano passado para avaliar este assunto, e o Dep. Eliseu Santos manifestou o seu  
877 posicionamento no sentido de não retirar o art. 63 do Regime de Urgência em função do longo período de  
878 tramitação desse quadro na Assembléia Legislativa e, após um debate bastante longo que tivemos lá, sempre  
879 resguardada a preocupação do Dep. Eliseu Santos no sentido de que uma aceitação de parte do Presidente da  
880 Comissão e de vários deputados presentes, de que o Código, pelo fato de sua última versão ser de 97, não  
881 incorpora vários elementos que surgiram posteriormente a esses, em particular, a Lei dos Crimes Ambientais,  
882 os elementos relativos à criação da própria Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as questões relativas à  
883 municipalização, o licenciamento ambiental, as questões relativas aos valores de multas, aguardados pelo Lei  
884 dos Crimes Ambientais e seu Decreto Regulamentador, e uma série de outras adequações, resoluções do  
885 próprio Conselho Estadual de Meio Ambiente que requereria uma série de adequações ao Código para que o  
886 Código nascesse moderno, atualizado, incorporando esses instrumentos recentes. Houve concordância por parte  
887 do deputado em relação a isso, houve uma longa discussão sobre o prazo necessário para que esse trabalho  
888 fosse feito de maneira a possibilitar a ida ao plenário desse projeto de lei com um maior grau de consenso  
889 possível, uma vez que como ele está, ele só restou com quatro pontos de polêmica, e nós, após um longo  
890 debate, conseguimos chegar a um consenso nessa reunião da Comissão, que trabalhássemos, e teríamos um  
891 período de três semanas ou talvez um pouco mais, até a Semana Mundial de Meio Ambiente, de 05 a 11 de  
892 junho, quando a Assembléia Legislativa poderia apreciar, em plenário, esse assunto. E, portanto, ficou indicada  
893 uma disposição de parceria de parte do Governo, e falamos também em nome desse Conselho, e do seu Grupo  
894 de Trabalho, com a Comissão específica que está trabalhando nesse assunto, em particular, a sua assessoria  
895 técnica, para que, nesse período, nós trabalhássemos intensivamente no sentido de recolher essas contribuições,  
896 e, sobretudo, de trabalhar um maior grau de consenso possível para que o projeto que vá a plenário reúna o  
897 maior grau de consenso possível nesta discussão. Então, informamos ao Presidente que o Conselho reuniria no  
898 dia de hoje, extraordinariamente, para tratar desse assunto, e o objeto central da colocação em pauta desse  
899 assunto é avaliarmos a forma de trabalhar isto, uma vez que o assunto será colocado em apreciação da  
900 Assembléia Legislativa então na segunda semana de junho, de maneira que possamos recolher essas  
901 contribuições e possibilitar a apreciação, pela Assembléia Legislativa, com maior grau de modernização, de  
902 atualização possível desse Código, avaliando também a forma como o CONSEMA se organizará para fazer este  
903 trabalho, uma vez que temos um Grupo de Trabalho constituído, no ano passado, e que poderemos mantê-lo  
904 com esta composição, poderemos ampliá-lo, modificar a composição, se for assim de entendimento deste  
905 plenário. Passaria ao Dr. Moesch para colocar uma posição sobre a dinâmica de trabalhos da Assessoria  
906 Técnica da Comissão de Meio Ambiente e avaliarmos conjuntamente essa disposição de trabalho que firmamos  
907 lá na reunião de quarta-feira. Com a palavra, o Dr. Moesch. **Sr. Alberto Moesch:** boa-tarde. Antes de mais  
908 nada, até para me preservar de uma colocação verdadeira, colocada aqui antes, não assessoro a Comissão há  
909 cinco anos, e digo isso porque foi colocado de que não se tem mais priorizado e discutido muito a questão  
910 ambiental dentro da Comissão, e é verdade. Mas há cinco anos não assessoro mais a Comissão, mas fui  
911 convidado pelo Dep. Eliseu Santos, assim com em 97, o da Revisão, e agora também. Uma sugestão de  
912 trabalho: as assessorias das bancadas vão ter que fazer parte, obviamente, das discussões, e já estão até  
913 trabalhando nesse sentido. E nós temos um tempo exíguo para fazer esse trabalho, são três semanas. Então, nós  
914 teríamos que ser bem objetivos, trabalhar apenas os artigos, não daria tempo de nós discutirmos muito outras  
915 questões que não propriamente dos artigos a serem trabalhados, os que devem ser alterados pela legislação  
916 federal ou pela legislação estadual. Então, temos que ser bem pontuais nesse sentido. E a minha sugestão  
917 seriam reuniões, e aí vem uma sugestão bem prática, bem objetiva, agora, já na segunda-feira, teria que ver com  
918 os membros do Conselho, talvez segunda à tarde e quinta de manhã para que pudéssemos fazer em dois turnos  
919 diferentes, tarde e manhã, e as instituições poderiam, nesse meio tempo, também aproveitar isso para ajustes  
920 internos. E isso foi feito já na elaboração do texto original. Quer dizer, além dessas reuniões essas de duas  
921 vezes por semana, as instituições, internamente, trabalhariam e adequariam as legislações que seriam  
922 necessárias, é uma sugestão que faço. Então, segunda-feira às 15h, até porque, se for às 14h, se mata a tarde  
923 toda igual, e às 15h também, porque não se tem como fazer uma reunião por mais de três horas, é uma reunião  
924 bastante cansativa, e de manhã, na quinta-feira às 9h. **Sr. Flávio Lewgoy:** um total de quantos artigos? **Sr.**  
925 **Alberto Moesch:** quatro que o Secretário se referiu, e são os que o senhor fez parte, do texto que saiu lá de 97,

926 não houve consenso, e agora, além desses quatro, e penso que esses quatro devem ir a plenário, não houve  
927 consenso, e esses quatro não têm problema de adequação à legislação, e sim de mérito, e eles devem ir a  
928 plenário, destacar esses quatro em plenário para serem votados antes do texto todo, e isso é regimental. E os  
929 demais sim, os outros artigos, como valores das multas, que pela legislação federal estão mais altos. **Sr. Flávio**  
930 **Lewgoy:** seria útil saber, e não tenho lembrança que a gente tenha discutido o que iria ser examinado pela  
931 Comissão específica para tratar da revisão do Código. **Sr. Presidente:** não, professor, o Grupo de Trabalho que  
932 nós constituímos foi constituído em função de uma situação muito semelhante a esse, com a iminência de um  
933 pedido de urgência e o Grupo de Trabalho reuniu uma vez e pediu mais tempo para analisar o assunto, pediu à  
934 Presidência do CONSEMA. Á época nós deveríamos, e isso acabou pela vida se determinando, pedir mais  
935 tempo à Assembléia Legislativa pois a nossa pressa era dada pela dinâmica da Assembléia Legislativa. De fato,  
936 esse Grupo de Trabalho não debruçou-se numa análise do conteúdo da proposição que ainda permanece a  
937 mesma, em função de que é versão de 97. **Sr. Flávio Lewgoy:** temos que ter uma idéia do que vamos abordar,  
938 ter uma pauta a Comissão. **Sr. Alberto Moesch:** sim, existe o texto, que foi até entregue hoje e na quarta, é o  
939 atual. É claro, ele vai ter que ser analisado agora, vai ter que se identificar, e podemos já começar, por  
940 exemplo, os valores das multas e licenciamentos, são os dois principais a serem tratados, já podemos, de  
941 imediato, tratar isso na segunda-feira. E com relação as instituições, todas elas poderiam participar agora, e a  
942 sugestão é que seja um integrante por instituição, pois senão terá espaço para a reunião, mas é importante que  
943 as instituições se façam presentes, independentemente das que forem deliberadas pelo Conselho. Se todas as  
944 instituições do Conselho quiserem participar, não vejo problema. Agora, deveria haver um representante por  
945 instituição, e se trabalhar artigo por artigo, e ficar só nos artigos propriamente ditos. **Sr. Presidente:** em  
946 primeiro lugar, é importante destacar que o que foi firmado na quarta-feira é uma disposição de trabalho  
947 conjunto entre duas instituições: a Assembléia Legislativa, com a sua dinâmica, e o Conselho Estadual de Meio  
948 Ambiente, com a sua dinâmica e a possibilidade de constituição de um Grupo de Trabalho e as suas dinâmicas  
949 deliberativas, inclusive, mas nós temos uma questão muito objetiva, que os órgãos que compõem o CONSEMA  
950 100% subscrevem em acompanhar os trabalhos de elaboração do Código. Então, a primeira questão que nós  
951 identificamos, em conjunto com o Dr. Moesch, que conhece muito bem esse processo. Que não teria sentido  
952 nós criarmos duas dinâmicas, uma na Assembléia Legislativa e outra no Conselho, separadas, sendo as mesmas  
953 instituições, as instituições a serem envolvidas no assunto. Por isso essa proposição de trabalho conjunto. A  
954 proposição original de um trabalho feito pelo CONSEMA sem um diálogo com a Assembléia Legislativa e  
955 apresentado à Assembléia Legislativa não resguarda uma preocupação de valorização da comissão e da  
956 dinâmica da própria Assembléia Legislativa em relação a isso, que é muito importante. É politicamente  
957 importante, e nós discutimos isso na reunião do ano passado e é particularmente importante o reconhecimento  
958 do trabalho do Dep. Eliseu Santos cuja determinação tem feito com que esse assunto não saia de pauta. Então, a  
959 proposição que poderia ser feita é: nós comporíamos aqui um Grupo de Trabalho, que pode ser o mesmo que já  
960 tínhamos, em qualidade e em quantidade, e pode ser modificado, provavelmente deverá ser, pela situação de  
961 excepcionalidade, que teria a sua dinâmica mínima de reuniões e teria, a partir daqui, uma combinação da  
962 dinâmica de trabalho com a Assembléia Legislativa, de maneira que essas coisas pudessem estar bem  
963 articuladas nesse calendário, ficando, tanto a Comissão da Assembléia Legislativa, como a Comissão do  
964 Conselho, com a possibilidade de receber por E-mail ou por outros meios, contribuições, durante este processo,  
965 mas com uma clareza em relação a nossa dinâmica de trabalho, que é a necessidade de estabelecer pontos  
966 prioritários a serem tratados, e principalmente a necessidade de não reabrirmos o debate global de mérito do  
967 Código, pois senão não conseguimos fazer esse trabalho em três semanas. Toda o espírito que nos conduziu,  
968 ressalvados os quatro pontos de controvérsia técnico-política que provavelmente não conseguirão ser  
969 resolvidos não sendo resolvidos até esse momento, seria no sentido de que nós pudessemos aperfeiçoar,  
970 adequar a legislação federal, uma vez que há uma constatação consensual de que a legislação estadual, desse  
971 jeito, ficaria menos protetiva que a federal, porque tivemos uma grande novidade, que foi a Lei Federal dos  
972 Crimes Ambientais, enfim, algo que está razoavelmente identificado em termos técnicos. Então, a nossa  
973 proposição seria que o Conselho compusesse o seu Grupo de Trabalho, nossa composição original era de cinco  
974 membros (**FAMURS, FIERGS, FARSUL, SEMA, AGAPAN**). Avaliando-se esses membros, permanece-se,  
975 amplia-se, enfim, à disposição das entidades, em função de que o nosso Grupo de Trabalho não teve uma  
976 dinâmica mais cotidiana, mais permanente de trabalho, e que a gente pudesse combinar, já hoje, uma dinâmica  
977 mínima, algumas reuniões de encontro com a Assembléia Legislativa compreenderia a importante mediação  
978 dessa relação e articulação, o enlace dessa relação por meio do Dr. Moesh, uma vez designado pelo próprio  
979 Presidente da Comissão, mas que envolverá também o conjunto das bancadas representadas na Assembléia  
980 Legislativa. Aqui também terá uma dinâmica específica de trabalho interno, e não precisaremos trabalhar o  
981 tempo todo junto, nós teremos que ver uma forma produtiva de, num curto espaço de tempo, resolvermos essas  
982 questões numa pauta que vai exigir presença razoavelmente constante aqui em Porto Alegre nesse período  
983 anterior a semana do meio ambiente. Então, seria essa a proposição. Nossa impressão inicial é de que essa

984 Comissão deveria ser ampliada, dada a relevância do assunto. Esse Grupo de Trabalho do CONSEMA deveria  
985 ser ampliado, objetivamente, tentando contemplar o universo de representações nas suas proporcionalidades, e  
986 tentando fazer com que este universo possibilitasse que os conselheiros e demais instituições aqui  
987 representantes, remetessem eventuais contribuições ou mesmo pudessem participar, sem ser membros efetivos  
988 do Grupo de Trabalho, pudessem ser convidados permanentemente a participar das reuniões, como é a nossa  
989 dinâmica. Mas nós não poderíamos fazer um Grupo de Trabalho também de 27 membros, pois não teria a  
990 agilidade necessária. A nossa sugestão seria de que o Grupo de Trabalho fosse ampliado e que não entrássemos  
991 aqui, tirássemos o espírito geral, a forma de relação com a Assembléia Legislativa e não entrássemos aqui, em  
992 plenário, na definição da agenda de trabalho, pois seria impossível, já que ao final dessa reunião nós já  
993 combinaríamos o início do processo. **Sr. Francisco Linei Schardong:** existe um certo comprometimento das  
994 entidades ligadas ao meio ambiente no centro das proposições em função desse Grupo de Trabalho ou vão  
995 entrar emendas que não passarão pelo Grupo de Trabalho? **Sr. Alberto Moesch:** nós colocamos até isso na  
996 quarta-feira. Por sorte, havia “quorum” de deputados na Assembléia Legislativa e pela primeira vez vi um  
997 clima favorável dentro da Assembléia Legislativa para a votação do Código, não havia isso antes, e é  
998 importante ressaltar para quem não estava na reunião de quarta-feira, e colocamos até se preocupando com isso,  
999 quer dizer, aliás, nem se poderia fazer emenda, pois o que sair do texto teria que ser por emenda, e não passou  
1000 pelo Grupo de Trabalho e nós colocamos que uma emenda de última hora, e isso foi até estabelecido e aceito  
1001 pelos deputados que estavam na Comissão, que não teria como ter sido votado, pois não passou por esse Grupo  
1002 de Trabalho, ao menos está havendo esse acerto. Por Regimento Interno as emendas de plenário só por líder,  
1003 mas, mesmo assim, pode faltar transparência. A idéia é de que como ocorreu na revisão de 97, nós  
1004 identificamos os artigos que não houver consenso, tudo bem, esses estão bem estabelecidos, e o que se pode  
1005 fazer é naquilo que não houve consenso se destaque para que seja votado antes do texto. Houve essa  
1006 preocupação para que não se aceite nenhuma emenda ao projeto, pois daí não vai ter a transparência necessária.  
1007 **Sr. Presidente:** importante reforçar, Dr. Francisco, que o espírito acertado, e tínhamos lideranças importantes  
1008 na reunião, no sentido de que nós não vamos, nesses Grupos de Trabalho, fazer votações. O princípio desses  
1009 Grupos de Trabalho é tentar chegar ao consenso, tanto do CONSEMA, como da Assembléia Legislativa e  
1010 ambos entre si, terão que trabalhar com o exercício do consenso. E que pareceu que foi razoavelmente geral  
1011 isso, de que quanto mais consensado chegar o projeto ao plenário, menor é a possibilidade de acontecer isso  
1012 que o senhor levanta como possibilidade. **Sr. Francisco Schardong:** está numa dormência de oito anos, e  
1013 agora evolui, é acordado, tenho medo, com emendas. **Sr. Alberto Moesch:** é claro que vai ter que haver  
1014 emendas quando não houver consenso, mas essas emendas serão previstas já dentro do Grupo de Trabalho. Por  
1015 exemplo, o art. 165, que é sobre as queimadas, não vai ter consenso, e aí vai haver uma emenda ou duas, mas já  
1016 pré-estabelecidas, vamos identificar, e o art. 165 vai ser destacado, e nós então saberemos, mas fora, não  
1017 poderíamos aceitar emendas fora dos artigos já identificados. **Sr. Presidente:** toda proposição seria no sentido  
1018 de que as emendas identificadas pela Comissão terão que ser propostas aos líderes, para que os líderes  
1019 apresentem, pois as entidades não podem fazer apresentação direta em plenário, e isso passa, necessariamente,  
1020 com uma conversa produtiva com o Colégio de Líderes. **Sr. Beto Meira:** só queria recuperar até ao próprio  
1021 Moesch, que há dois anos atrás, não houve consenso na votação, três anos esperando, justamente porque  
1022 achava-se muito avançado o Código Estadual, e as correções que devem se fazer no momento são inclusive em  
1023 razão, por exemplo, da Lei de Crimes Ambientais, que é muito mais punitiva, então, basicamente, o processo  
1024 que tem que se fazer, até talvez com essa hierarquia, é adequar o Código Estadual à Lei de Crimes Ambientais  
1025 a operadora institucional posto pela criação da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e as resoluções do  
1026 CONSEMA e CONAMA posterior ao período de revisão. Essa é a síntese, e esse é o espírito que deve permear  
1027 a relação do CONSEMA com a Assembléia Legislativa. **Sr. Presidente:** quero comunicar ao plenário que a  
1028 saída de mais dois conselheiros inviabilizará a deliberação, e fazer, ao mesmo tempo, um apelo, já tradicional,  
1029 no sentido de que nós mantenhamos o “quorum” por que esse Grupo de Trabalho perdeu a validade, e ele  
1030 precisa ser formalizado esse trabalho importantíssimo para a política ambiental do Estado. E, ao mesmo tempo,  
1031 propor aos inscitos, que, na sua manifestação, já procurem incluir proposições sobre a forma de organização  
1032 do Conselho para tratar deste assunto. **Sra. Carla Rangel:** primeiro, de confirmar o interesse da FIERGS em  
1033 fazer parte do Grupo de Trabalho, e em segundo, colocar à avaliação dos Colegas do Conselho a pertinência ou  
1034 não, e esse trabalho em conjunto com a Assembléia Legislativa é extremamente importante, e, num segundo  
1035 momento, avaliar a pertinência com relação aos nossos Colegas, de se fazer uma manifestação formal dentro da  
1036 Assembléia Legislativa da maneira como esses assuntos ambientais estão sendo tratados, e a gente tem o  
1037 CONSEMA que é fórum para a gente discutir as questões, e tem representação de toda a sociedade, e por outro  
1038 lado, a gente é levado a coisas como hoje, na correria, sem se poder se manifestar adequadamente, pois todos  
1039 os trabalhos feitos na urgência acabam fazendo com que a qualidade do trabalho não seja a melhor, e o  
1040 resultado e o comprometimento de toda a sociedade fica prejudicado. A minha proposta é de manifestação  
1041 formal do CONSEMA junto à Assembléia Legislativa, manifestando a preocupação de como os assuntos do

1042 meio ambiente estão sendo tratados ultimamente. **Sr. Luiz Felipe Kunz Junior:** numa análise prévia do texto,  
1043 e aí só queria colocar a questão de ficarem as emendas apenas aos pontos polêmicos já apresentados e colocar  
1044 que a parte do capítulo da área florestal, está praticamente dentro do espírito do Código Estadual, que trabalha  
1045 com o manejo sustentável das florestas nativas. Mas, em outros artigos, espalhados pelo texto, as declarações  
1046 de preservação permanente, como, por exemplo, há um dos artigos que define como área de preservação  
1047 permanente Mata Atlântica e seus ecossistemas associados. Se esse artigo entrar em vigor, anulam-se todos os  
1048 dispositivos do Código Florestal Estadual que permitem o manejo sustentado dessas florestas porque área de  
1049 preservação permanente, em seu conceito, é a categoria mais restritiva, que não permite nenhum manejo. Então,  
1050 coloco isso como forma de se pensar, que talvez tenha que se pensar em algumas correções de algumas  
1051 emendas para outros artigos do Código que interferiam diretamente com as demais legislações, apesar do  
1052 capítulo específico da área florestal permitir isso. E nós voltaríamos a Lei Alvarelo que proibia qualquer tipo de  
1053 corte de vegetação. E novamente levaria uma situação de impasse muito grande com todos os produtores rurais.  
1054 Então, não quero discutir o mérito aqui, mas quero dizer que existem algumas correções de texto que devam ser  
1055 pensadas junto à Assembléia Legislativa e estas duas Comissões que devem trabalhar em adequar o texto do  
1056 próprio Código. **Sr. Marcus Vinícius Madeira:** fui parcialmente contemplado na fala do conselheiro Luiz  
1057 Felipe, e entendemos que há várias questões referentes a texto que precisam ser realmente repensadas e talvez  
1058 reformuladas, e deveria haver uma discussão mais profunda. Mas também gostaríamos, já como uma proposta  
1059 de encaminhamento, de que a Comissão estabelecesse uma composição mista entre membros da Assembléia  
1060 Legislativa e do CONSEMA e preferencialmente fosse paritária, em vista que o Conselho representa e  
1061 congrega diversos setores do Estado, sociedade civil e sua diversidade, e que, na composição dessa Comissão  
1062 por parte inclusive da representação do CONSEMA fosse respeitada essa divisão em mais segmentos, que  
1063 todos eles fossem contemplados na inclusão da Comissão. **Sr. Antônio Soler:** acho que a proposta de  
1064 ampliação desse Grupo de Trabalho, esta Comissão que existe no CONSEMA é pertinente e já quero oferecer a  
1065 participação da Secretaria de Coordenação e Planejamento para participar deste trabalho, mas gostaria de fazer  
1066 uma ressalva que não posso deixar de fazê-la por ser uma questão que acho muito importante de ser colocada  
1067 no CONSEMA. Também concordo, e isso tem a ver com o que falou a Conselheira no que tange a essa relação  
1068 de debate sobre matéria ambiental que a Assembléia Legislativa realiza e especialmente tem feito com relação  
1069 ao Código Estadual de Meio Ambiente com relação as queimadas. Temos que pensar uma forma de relação  
1070 com a Assembléia Legislativa que permita este Conselho se manifestar com mais tempo, com mais propriedade,  
1071 com mais qualidade, e que evite situações como essa. O ideal seria o mérito utilizado, que trago aqui como  
1072 exemplo, pela Câmara de Vereadores de Pelotas e o Conselho Municipal de Proteção em Pelotas, claro que eu  
1073 acho esse um pouco difícil estabelecer com Assembléia Legislativa, visto que esses procedimentos, da forma  
1074 como tem acontecido, mas o Parlamento Municipal de Pelotas e o Conselho Municipal de Proteção em Pelotas  
1075 fizeram um acordo que a Câmara de Vereadores só vota matéria ambiental em Pelotas após prévia  
1076 manifestação do Conselho Municipal respectivo. Não necessariamente seguir o parecer do Conselho, mas ela  
1077 pelo menos permite que o Conselho se manifeste. E acho que se não podemos estabelecer isso com a  
1078 Assembléia Legislativa de imediato, temos que pensar, caminhar nesse sentido. Agora, com relação ao Código,  
1079 essas manifestações que já foram feitos pelos conselheiros, pelo Dr. Alberto, que acompanhou esse processo  
1080 todo, reflete bem a necessidade de nós atualizarmos o Código, em razão de várias legislações que já foram  
1081 aprovadas após esta última redação. Agora, sem entrar no mérito deste Código Estadual de Meio Ambiente,  
1082 tenho uma consideração que gostaria de deixar para a reflexão de todos os conselheiros, de que a preocupação  
1083 de se reunir num único diploma legal diversas legislações ambientais de um Estado ou de um Município ou  
1084 País, especialmente ou quase todas, ou todas as legislações ambientais existentes, porque se torna um diploma  
1085 legal muito difícil de ser aprovado, vide o tempo que esse Código encontra-se em discussão na Assembléia  
1086 Legislativa, e, por outro lado, torna-se muito fácil de ser revogado. Então, acho preocupante a gente  
1087 encaminhar o agrupamento de toda a legislação ambiental num único diploma, tendo em vista que as  
1088 possibilidades de manutenção de avanços já conquistados, e a possibilidade de inclusão de novos avanços, ela  
1089 se torna muito mais difícil tendo em vista que nós temos que mexer com toda a legislação e aí se mexe com  
1090 todos os interesses contrários, ao mesmo tempo, diferentemente do que aprovação de leis esparsas, quando a  
1091 gente acaba só trabalhando só com um segmento ou poucos segmentos representados na Assembléia  
1092 Legislativa. É uma referência que não posso deixar de fazer, é uma preocupação que eu tenho, que não posso  
1093 deixar de compartilhar com os demais conselheiros, mas que isso também seja considerado durante os trabalhos  
1094 que vão ser realizados nesse Grupo de Trabalho que hora se reconstituiu. **Sr. Presidente:** vamos passar a  
1095 proposição e encaminhamento, e só gostaria de lembrar os conselheiros, principalmente os que não estiveram lá  
1096 na quarta-feira o seguinte: nós iniciamos a reunião com a disposição do deputado de colocar em votação o  
1097 projeto de lei naquele dia, quarta-feira, dando um prazo até às 17h para que as emendas fossem encaminhadas.  
1098 E levamos mais ou menos duas horas e meia para convencer o Presidente que tinha a prerrogativa de manter o  
1099 artigo de urgência, que não retirou, mas mediante um acordo de líderes, encontrou um mecanismo de

1100 protelação, por inversão de pauta, no sentido de que isso fosse adiado para a Semana do Meio Ambiente. A  
1101 transigência máxima que conseguimos do Presidente foi de 15 dias, e quando a reunião se encaminhava para  
1102 um impasse em torno do prazo nós conseguimos sensibilizar o Presidente para que a Assembléia Legislativa  
1103 apreciasse esse projeto de lei na Semana do Meio Ambiente, em função de que é uma data comemorativa do  
1104 meio ambiente. E nós, a Secretaria, tem um posicionamento de que no ano em que será realizada a Conferência  
1105 Estadual de Meio Ambiente, o mais adequado, teoricamente, seria que esse assunto fosse debatido no âmbito  
1106 da preparação da Conferência, mas não havia qualquer viabilidade política dessa proposição ser feita ao  
1107 deputado, que tinha a prerrogativa da urgência, nós avaliamos que se fosse à votação naquele dia a  
1108 possibilidade que o Código fosse derrotado, na sua globalidade, era bastante razoável, e perderíamos todo o  
1109 trabalho desses anos de acúmulo. Embora nós tenhamos a consciência da necessidade de estabelecer uma  
1110 relação mais adequada, mais aperfeiçoada com a Comissão, com a Assembléia Legislativa como um todo,  
1111 entendemos que está resguardada a prerrogativa do Poder Legislativo de legislar e que qualquer formalização  
1112 de uma posição, nesse momento, à Assembléia Legislativa referente ao método de encaminhamento, crítica, ela  
1113 poderia, inclusive, revogar o acordo feito na Comissão feito na última quarta-feira. Foi um acordo muito difícil,  
1114 e ao final, consensual, pois estávamos diante da iminência de votação naquele dia, e conseguimos um prazo de  
1115 quase 30 dias para a apreciação. E gostaria de resguardar isso, dialoga com as questões levantadas pelo  
1116 conselheiro Soler e mesmo pela conselheira Carla, essa delicadeza da relação política interinstitucional e que,  
1117 nesse momento, todo e qualquer iniciativa que pudesse gerar um estremecimento dessa relação, pode trazer  
1118 resultados ruins ao processo que acabamos de desencadear, e onde, não só firmamos um acordo com o  
1119 Presidente da Comissão, como com todas as lideranças partidárias lá presentes. Dito isso, e resguardando a  
1120 possibilidade que o CONSEMA entenda diferenciadamente, nós estamos fazendo uma avaliação política,  
1121 gostaria de passar ao Dr. Moesch, e depois passaremos a proposições sobre a composição da Comissão e a  
1122 forma de trabalho. **Sr. Alberto Moesch:** tenho certeza que a Dra. Sílvia Capelli, o Ministério Público vai fazer  
1123 parte dos trabalhos, que é fundamental, e concordo plenamente, e até pela Lei 10.330 a Assembléia Legislativa  
1124 não deveria tratar de assuntos ambientais sem o Conselho, em termos legais. Agora, com relação ao Código,  
1125 que também deveria ter sido feito, o Código tramita na Assembléia Legislativa desde dezembro de 94, antes da  
1126 criação do Conselho. A lei 10.330 surgiu em dezembro de 94, e houve uma omissão, não deliberada, mas  
1127 houve, por parte do Conselho em acompanhar o próprio Código. E das discussões do Código surgiu a lei  
1128 10.330 que criou o Conselho Estadual do Meio Ambiente, é o mesmo trabalho, apenas houve um destaque  
1129 usando o art. 252 da Constituição do Estado, é o mesmo trabalho, mesmo grupo, e quem está fazendo hoje  
1130 parte do Conselho, a maior parte, fez parte das discussões. Acho que isso aí fica bem claro e mais, o problema  
1131 do Estado do Rio Grande do Sul é não ter sido aprovado esse Código antes, pois aquilo que não confere com a  
1132 legislação federal, aquilo que é legal, automaticamente não se pode ser aplicado. Agora, a maior parte do que  
1133 está no Código são lacunas legais existentes e que, por não ter o Código, as lacunas continuam existindo.  
1134 Então, estou querendo deixar bem claro isso, o importante é nós termos o Código e vamos aproveitar esse  
1135 tempo, que talvez até possa, não sei, talvez, ser ampliado, não é eu que vou dizer isso, mas pelos trabalhos a  
1136 começar na Assembléia Legislativa, talvez o próprio Dep. Eliseu Santos sinta que está-se fazendo e está-se  
1137 tentando aperfeiçoar, e talvez, por que não, se consiga aí convencer, para mais de uma semana, mas até seja  
1138 possível, porque essa inversão de pauta já foi acertada, e que é o mais importante para segurarmos a votação do  
1139 projeto. **Sr. Marcus Vinicius Madeira:** O CEA gostaria de ser incluído no Grupo de Trabalho. **Sr. Presidente:**  
1140 vamos fazer um levantamento de voluntários ou de manifestação de alguma das entidades que compunham o  
1141 Grupo de Trabalho e se têm interesse em permanecer no Grupo de Trabalho. O CEA, a Secretaria de  
1142 Coordenação e Planejamento, a Secretaria de Justiça e Segurança, Secretaria de Obras Públicas e Saneamento,  
1143 DRNR, SEMA, Ministério Público como convidado e Secretaria da Saúde. **Sr. Alexandre Bugin:** como  
1144 representante dos Comitês não temos condições pessoais de participar deste processo. Teríamos que consultar  
1145 aos Comitês a indicação de uma pessoa. Há possibilidade de se agregar após? **Sr. Presidente:** o Grupo de  
1146 Trabalho tem uma base mínima e que assumam a responsabilidade de conduzir o trabalho e todas as  
1147 participações estão possibilitadas. Temos a composição do Grupo de Trabalho. Vamos repassar os membros do  
1148 Grupo de Trabalho voluntários: **FIERGS, FAMURGS, FARSUL, AGAPAN, FEPAM, DRNR, CEA,**  
1149 **Secretaria de Coordenação e Planejamento, Brigada Militar, Secretaria de Obras Públicas, Assessoria**  
1150 **Jurídica da SEMA, Comitês de Bacias, Secretaria Estadual da Saúde,** e mais o Ministério Público como  
1151 convidado. Contabilizada aqui a **Sociedade de Engenharia,** que originalmente compõe a Comissão e não está  
1152 presente hoje. São quatorze membros, metade mais um do Conselho, inclusive o Grupo do CONSEMA poderá  
1153 designar uma Comissão Representativa, um grupo menor para fazer tratativas cotidianas com a Assembléia  
1154 Legislativa se isso for necessário. Essa proposição para fins de encaminhamento e objetivação, a coordenação  
1155 desse Grupo de Trabalho, com agendamento de reuniões, ficasse com a Secretaria de Meio Ambiente por meio  
1156 da Assessoria Jurídica da SEMA, que inevitavelmente vai estar acompanhando este processo, poderia  
1157 centralizar as informações. Imediatamente após o encerramento desta reunião, combinaríamos aqui, todos os

1158 membros com o Dr. Moesch e com o Dr. Gustavo podem centralizar isso, o primeiro encontro, combina-se uma  
1159 dinâmica de trabalho e depois separam-se os trabalhos. **Sr. Marco Antônio Simon:** questão de esclarecimento:  
1160 esse grupo que está sendo retirado do CONSEMA vai se reunir, vai discutir num grupo ampliado, com as  
1161 assessorias de bancada, com o Ministério Público e demais interessados. Vamos ter uma próxima reunião do  
1162 CONSEMA para avaliar as possíveis modificações para o CONSEMA tomar uma posição quanto as  
1163 modificações? **Sr. Presidente:** no entendimento da Presidência, sim, conselheiro Marco, mas essa avaliação  
1164 sobre o momento de fazer isso seria no limite dos trabalhos da Comissão já avaliada pela própria Comissão, e  
1165 nós poderíamos, ou incluir na reunião ordinária, que está para ser convocada nos próximos dias, ou fazer uma  
1166 extraordinária, a exemplo desta. **Sr. Marco Antônio Simon:** com relação a isso, Presidente, se o CONSEMA  
1167 apenas referendar algumas coisas que de repente não possa ser o entendimento de toda a sua plenária, inclusive  
1168 até com algumas coisas colocadas pelo conselheiro Luiz Felipe, de repente o CONSEMA possa vir a  
1169 discordar, não tem maiores necessidades de acompanhamento do CONSEMA, tendo em vista que o seu  
1170 plenário não se voltaria a reunir em tempo hábil. Nesse sentido eu coloco que concordo em gênero e número  
1171 com o que o assessor Alberto Moesch colocou porque o CONSEMA tem que bater no seu bel dedo e fazer a  
1172 “mea culpa”, pois estou recordando que inclusive a própria Secretaria e o próprio CONSEMA auxiliaram, no  
1173 início do ano passado, solicitar a retirada de plenária da tramitação desse projeto para ampliar a discussão, e o  
1174 CONSEMA, por meio de seu Grupo de Trabalho ou seu plenário como um todo, não voltou a discutir esse  
1175 tema, de extrema importância. Ao mesmo tempo que a conselheira da Fiergs colocou, com toda a plenitude,  
1176 que temos que ter uma nova forma de relacionamento com a Assembléia Legislativa nas participações de  
1177 projetos, o CONSEMA, enquanto instituição, de deliberações das políticas ambientais no Estado, e enquanto  
1178 fórum máximo deliberativo, também tem que ressaltar as suas virtudes e seus grandes defeitos, principalmente  
1179 com relação ao Grupo de Trabalho e Câmara Técnica. Talvez, nesse sentido, foi que a conselheira Kathia, do  
1180 Núcleo Amigos da Terra, manifestou-se anteriormente porque várias Câmaras, vários Grupos de Trabalho têm  
1181 sido levantados, retirados e há um completo esvaziamento, não havendo a participação de conselheiros, não  
1182 havendo uma responsabilidade com a comunidade que temos tanto falado que estamos representando no que  
1183 tange a questão ambiental, e essas coisas me parecem muito sérias. E outra questão, não vejo a menor  
1184 possibilidade de apenas o CONSEMA referendar uma questão para ser aprovada e assinada no dia 06 de junho,  
1185 como é uma pretensão inicial, apenas como data comemorativa. Para lá! O plenário da Assembléia Legislativa  
1186 terá todos os poderes, inclusive de votar coisas contraditórias ao que o CONSEMA fez, e é nesse sentido que  
1187 estou tentando chamar a essa reflexão, pois não quero dizer aqui que o CONSEMA vai referendar qualquer  
1188 coisa que a Assembléia Legislativa quiser votar, e vejo nesse sentido, de que nós não devemos, o CONSEMA  
1189 enquanto plenário, não devemos aceitar esta data-limite esta como data-limite, e sei que está quatro, cinco, seis,  
1190 sete anos lá sendo discutido. E por isso que chamei assim que o CONSEMA, enquanto plenário, tem que  
1191 chamar a “mea culpa”, e não é por isso que voltou à tona, e em quinze ou vinte dias a gente aceita de comum  
1192 acordo que vá a votação do jeito que está. Acho que temos os dois lados dessa moeda e que a gente tem que  
1193 chamar uma grande responsabilidade, sob pena, depois, do CONSEMA estar como está, nesse documento, do  
1194 projeto de lei, que um monte de entidades estão subscrevendo. As entidades que estão aqui não estão  
1195 subscrevendo este trabalho, elas participaram desse trabalho, e isso não significa que todas elas concordem com  
1196 tudo que está aqui. **Sr. Alberto Moesch:** subscrevem com exceção de quatro artigos que não houve consenso.  
1197 **Sr. Marco Antônio Simon:** não subscrevem, tanto que há manifestações anteriores do CONSEMA, de  
1198 conselheiros aqui. **Sr. Alberto Moesch:** na Assembléia Legislativa subscreveram, então, estão falando uma  
1199 coisa na Assembléia Legislativa e outra coisa fora da Assembléia Legislativa. **Sr. Marco Antônio Simon:** num  
1200 trabalho de dois anos atrás que estou-me referindo, e não estou querendo dizer que isso é realidade, e essas  
1201 coisas podem ser perigosas, enquanto o CONSEMA tem uma responsabilidade perante a sociedade gaúcha, no  
1202 trato ambiental, muito grande, e nesse sentido que eu gostaria que a gente chamasse essas reflexões, e proporia  
1203 ao CONSEMA, nessa Comissão, a primeira questão seria pressionar, e acho que tem possibilidade, havendo  
1204 argumentos para isso, que não se vote no dia 06 de junho. **Sr. Alberto Moesch:** tem que trabalhar muito, nós  
1205 vamos começar na segunda-feira, vamos fazer um trabalho forte, aproveitar o clima favorável na Assembléia  
1206 Legislativa e isso tem que ser feito, está muito bom o projeto, é só adequar algumas coisas, e vamos trabalhar,  
1207 artigo por artigo, e é isso que se tem que fazer, mais nada. A gente já perdeu muito tempo com essa discussão  
1208 toda, não só hoje, mas em todo esse tempo. **Sr. Presidente:** primeiro esclarecer que nós comunicamos  
1209 formalmente ao Presidente que os órgãos componentes da Secretaria Estadual de Meio Ambiente hoje não  
1210 subscrevem o projeto de lei como ele está, por isso defendemos inclusive a necessidade de aperfeiçoamento.  
1211 Ao mesmo tempo, estavam muitas instituições componentes do Conselho lá e foi firmado um acordo dentro da  
1212 Comissão por essas entidades presentes lá, incluindo o Governo, em relação a prazo para que se fizesse esse  
1213 trabalho. Se houver uma manifestação contrária do CONSEMA, o CONSEMA tem toda a prerrogativa de fazer  
1214 isso aqui neste plenário, mas deve ser claro nesse sentido. Poderia apresentar a sua proposição ao Presidente da  
1215 Comissão no sentido de que esses prazos não fossem os acertados na reunião da quarta-feira. A nossa única

1216 preocupação em relação a isso é que a revogação do acordo da quarta-feira coloca o art. 63 em pauta no  
1217 próximo dia útil de votação da Assembléia Legislativa e pode o projeto ser votado a qualquer momento, uma  
1218 vez que ele está na ordem de votação da Assembléia Legislativa. **Sr. Mário Buede Teixeira:** um comentário, e  
1219 não sou advogado, mas me parece que o Código é uma consolidação de leis, não necessariamente. Até certo  
1220 ponto o nosso Código seria uma consolidação de leis ambientais existentes. Como a sua última revisão é de 97,  
1221 a pergunta é se seriam apenas quatro artigos que seriam analisados, de lá para cá não teríamos uma série de  
1222 outros? **Sr. Alberto Moesh:** isso sim, na época foram quatro, hoje são muito mais, até para adequação do que  
1223 transcorreu de lá para cá, e não são só os quatro. E todo aquele artigo que se achar que deve ser revisado, vai  
1224 ser revisado, sem exceção, pode ser até todos eles. **Sr. Antenor Pacheco Netto:** é que na época foram artigos  
1225 que não teve consenso, e vejo que a missão dessa Comissão é exatamente rever artigo por artigo. **Sr. Antônio**  
1226 **Soler:** nós estamos num momento delicado, e há um acordo feito pela Assembléia Legislativa e não podemos, o  
1227 CONSEMA, se quer, e acho que o CONSEMA quer manter uma boa relação com a Assembléia Legislativa  
1228 justamente para que a gente possa contribuir no processo legislativo no que tange à matéria ambiental, acho que  
1229 não devemos tomar nenhuma decisão aqui hoje no sentido que prejudique esse relacionamento, é a primeira  
1230 coisa que temos que considerar. Acho, sim, que deveríamos tentar, e acho que a SEMA poderia colaborar com  
1231 uma avaliação mais precisa sobre isso, porque está acompanhando, e se não haveria possibilidade de tentarmos,  
1232 e o Dr. Alberto pode dar uma opinião sobre isso, convencer a Comissão da Assembléia Legislativa da  
1233 necessidade de aguardar, e talvez isso até já tenha sido negociado lá, a realização da conferência para que  
1234 possamos encaminhar sugestões. **Sr. Presidente:** não há nenhuma possibilidade de discutir esse assunto. **Sr.**  
1235 **Antônio Carlos Porciúncula Soler:** não é questão do formalismo, é que o prazo é muito pequeno. **Sr.**  
1236 **Presidente:** não há nenhuma possibilidade essa negociação com as lideranças, a Comissão estava com os  
1237 seus membros lá, e não há nenhuma possibilidade de fazer, e a proposição disso interrompe o diálogo feito até  
1238 agora e leva para a votação imediata o Código. **Sr. Nilvo Luiz Alves da Silva:** gostaria de resgatar o que  
1239 houve na Assembléia Legislativa. Tínhamos duas possibilidades: nós temos um risco muito grande desse  
1240 projeto de lei ir para plenário e ser emendado e remendado pontualmente, de acordo com o arbítrio de cada  
1241 bancada. Este é o risco concreto e é isso que nós acordamos lá de tentar evitar. O objetivo deste Grupo de  
1242 Trabalho e da articulação entre CONSEMA e a Assembléia Legislativa é levar para o plenário o projeto com o  
1243 maior consenso possível, pois independente do mérito a pior situação e que estamos tentando evitar, por meio  
1244 de um grande esforço que resultou nessa reunião hoje e no acordo lá na Comissão de Saúde e Meio Ambiente,  
1245 a pior hipótese, é que esse projeto de lei vá cru, sem o mínimo consenso entre as instituições, e que cada um  
1246 acabe indo procurar bancadas de deputados para emendar o projeto em plenário, e aí o resultado desse Código  
1247 é qualquer um, é completamente fora do controle deste Conselho e das instituições responsáveis por gestão  
1248 ambiental no Estado, e é isso que estamos tentando evitar. É evidente que estamos longe da situação ideal,  
1249 agora, é importante recuperar o contexto que estamos trabalhando. E, portanto, estamos longe do ideal, mas o  
1250 esforço das instituições é, pela responsabilidade que nós temos, de evitar essa pior hipótese. Então, o trabalho  
1251 da equipe da frente é o trabalho de tentar consensos mínimos, revisar o que deve ser revisado e garantir que o  
1252 projeto vá para plenário com um certo consenso, e com um acordo das bancadas de não fazer emendas pontuais  
1253 em plenário, pois aí o resultado pode ser realmente um Frankstein. Há coisas que têm que ser melhoradas, mas  
1254 vamos colocar a questão como ela está agora, é um encaminhamento, a nosso ver, o mais razoável possível, e  
1255 para quem participou da reunião lá na Assembléia Legislativa viu a dificuldade de se conseguir este acordo. E  
1256 este foi o melhor acordo possível, em nosso entender, num processo que envolveu várias bancadas, PMDB, PT,  
1257 PDT, para tentar sensibilizar o Dep. Eliseu Santos, que estava inflexível, com a necessidade de remeter naquele  
1258 dia mesmo ao plenário para votação, e é importante recuperar isso. Então, o esforço é de garantir um projeto  
1259 minimamente consensuado, e editar as emendas pontuais em plenário, é esta a situação encontrada.  
1260 **Sr. Presidente:** aberto para proposições, lembrando que nenhuma instituição presente à reunião da Comissão,  
1261 tínhamos lá ONGs, instituições empresariais, científicas, profissionais, manifestou proposição de prazo maior  
1262 ao final da reunião em função da situação que foi verificada lá. Não temos “quorum” para deliberação. **Sr.**  
1263 **Alexandre Bugin:** concordo, ratifico com a posição colocada pelo Nilvo, a preocupação agora é contribuir  
1264 nesse momento para que resulte um trabalho de consenso, aprovado pelo CONSEMA. Para facilitar esse  
1265 trabalho, que é muito grande, se for pegar artigo por artigo vai ser muito grande, acredito que a SEMA, por  
1266 meio da assessoria jurídica, Dr. Gustavo, já tenha feito essa revisão, de quais são os artigos que existem a  
1267 necessidade de modificação. Se a SEMA e as ONGs não fizeram, que se faça por meio da assessoria jurídica da  
1268 SEMA, que façam para fins de encaminhamento do trabalho uma apresentação de um documento que seja  
1269 destacado onde é que se deva fazer essa atualização, ou é simples atualização, ou é discussão, enfim, qual é o  
1270 caráter conceitual dessas modificações, até porque, se for pegar artigo por artigo, e se for discutir com todo o  
1271 grupo, realmente vai ser um trabalho que tem que se interromper no meio e vai para a votação do jeito que está.  
1272 **Sr. Presidente:** a SEMA tem um parecer muito preliminar, que foi o que apresentamos ao próprio deputado,  
1273 arguindo a necessidade de mais tempo para a discussão, e entende que isso pode ser tratado na primeira reunião

1274 da Comissão, da dinâmica, e apresentar o que já tem de acúmulo. **Sr. Marco Antônio Simon:** não tem nada  
 1275 contraditório ao que foi colocado pelo conselheiro Nilvo e pelo Alberto, só estou achando muito perigoso, e foi  
 1276 essa a tentativa de levantar essas questões que fiz anteriormente, que hoje não são mais quatro artigos  
 1277 contraditórios, e tem uma série de outros artigos e isso talvez não se resolva em 15 dias. Então, estou querendo  
 1278 dizer que a emenda pode ser pior que o soneto, e é nesse sentido. O grupo composto deve levar a solicitação  
 1279 premente de ampliar este prazo, e não estou vendo nenhuma contradição nisso aí, e essa questão de tentar  
 1280 fortalecer é que se amplie esse prazo, e muito pelo contrário, Moesch, estou querendo com isso dizer que não  
 1281 ficar mais meio ano, mais um ano, e estou querendo dizer que aumentando esse prazo, se amplia para um mês,  
 1282 dois meses, e se estipula um plano de trabalho que vai ser cumprido, e se chama à responsabilidade todas as  
 1283 instituições, mas que se faça, efetivamente, e que também se chama a co-responsabilidade a ASEPAN, para que  
 1284 enquanto tempo, se viabilize uma série de outras coisas, e se vire numa colcha-de-retalhos, e é nesse sentido  
 1285 que nós temos que tentar barganhar em todos os instrumentos e argumentos possíveis junto à Assembléia  
 1286 Legislativa para que isso se efetive. **Sr. Alberto Moesch:** penso até que talvez seja possível a Assembléia  
 1287 Legislativa vendo o nosso trabalho lá dentro e ampliar, nós fazendo um apelo. **Sr. Presidente:** a sugestão do  
 1288 conselheiro Marco está captada no sentido de que nós possamos, dada a intensidade do trabalho, poder vir a  
 1289 criar condições políticas para convencer o Presidente e os deputados da possibilidade de que sejam avaliados  
 1290 novos prazos. Entendemos que não há contradição com isso, inclusive com o espírito que se tentou na própria  
 1291 Comissão e nós chegamos a um limite na Comissão. **Sr. Flávio Lewgoy:** quem não queria dar nem dez dias era  
 1292 o Presidente. **Sr. Presidente:** está recolhida esta sugestão. **Sr. Alberto Moesch:** uma deliberação do Conselho,  
 1293 não digo agora, mas no decorrer dos trabalhos de aumentar o prazo, seja analisado pela Comissão de Saúde e  
 1294 Meio Ambiente, pelo seu Presidente, talvez ajude a convencê-lo. **Sr. Presidente:** se o Presidente sentir que há  
 1295 firmeza e determinação no sentido de que o Código seja aprovado nesse ano, é provável que o Presidente se  
 1296 sensibilize, e nós recolhemos essa sugestão, que, num outro contexto, pode ampliar o limite ao qual nós  
 1297 chegamos na última quarta-feira. O conselheiro Marco levantou uma preocupação procedente sobre a  
 1298 necessidade de uma reunião do plenário do Conselho para avaliar esse assunto num grau de avanço maior.  
 1299 Temos previsão de data indicativa para a próxima reunião do Conselho, que seria 19 ou 26 de maio. Nós  
 1300 proporíamos manter este indicativo de 26 de maio, e se a Comissão avaliar a necessidade premente de que se  
 1301 faça uma reunião extraordinária, que inclusive possa não ser na sexta-feira, dada a urgência, nós podemos  
 1302 antecipar esta data. Fica a critério da Comissão sugerir, fica o indicativo de realização. Nós temos 15 dias até o  
 1303 dia 26, temos duas datas indicativas para o CONSEMA, que alteraram-se ou não em função desta  
 1304 extraordinária, 19 ou 26. No dia 19 o conselheiro Castro manifestou e tem a nossa concordância, que não  
 1305 teremos um grau de avanço muito significativo para avaliar daqui a uma semana, exatamente. A sexta-feira  
 1306 seguinte é dia 26. Se no decorrer do trabalho da Comissão, a Comissão julgar necessário fazer antes do dia 26 e  
 1307 depois de 19, nós convocamos extraordinariamente, mesmo que isso possa não ser uma sexta-feira. **Sr. Marco**  
 1308 **Antônio Simon:** o meu questionamento foi no sentido de que na próxima reunião trazemos à tona esse assunto,  
 1309 são três assuntos de extrema importância que ficaram pendentes da última reunião extraordinária, que deveriam  
 1310 ser colocados em pauta, também, como, por exemplo, a própria avaliação do CONSEMA é trazer para plenário  
 1311 a questão do Regimento Interno, e é nesse sentido que em virtude de uma coisa não atropelarmos mais uma de  
 1312 novo. **Sr. Presidente:** se trabalharmos com previsão ordinária de reuniões a cada 30 dias e tratarmos desta  
 1313 pauta prevista, nós poderemos vir a discutir o Código depois da sua votação na Assembléia Legislativa, e é esta  
 1314 é a nossa preocupação. Estamos resguardando a possibilidade de ter que vir tratar excepcionalmente por caráter  
 1315 de urgência, deste assunto, antes que a Código conclua o seu trabalho e a Assembléia Legislativa faça a  
 1316 votação, e a partir daí estaríamos só avaliando os resultados da Assembléia Legislativa. **Sr. Marco Antônio**  
 1317 **Simon:** a proposição da Presidência é de que a data do dia 26 fica prioritariamente para a questão do Código  
 1318 de Meio Ambiente caso haja a necessidade de termos que discutir alguma coisa. Caso seja protelado, e se  
 1319 consiga, dia 26 seria o assunto ordinário. **Sr. Presidente:** temos uma proposição de moção relativa ao Código  
 1320 Florestal Federal do CEA. **Sr. Marcus Vinícius Madeira:** CONSEMA: **“Considerando aprovação pela**  
 1321 **Subcomissão do Congresso Nacional do projeto de lei que modifica o Código Florestal Federal,**  
 1322 **reduzindo as áreas de reservas legais e permitindo o plantio de vegetação exótica em áreas de**  
 1323 **preservação permanente, considerando que a Câmara Técnica do CONAMA conduziu e debateu**  
 1324 **amplamente o texto junto a sociedade civil nos principais Estados do País, considerando a fragilidade**  
 1325 **dos argumentos apresentados em defesa do texto formulado pela Comissão Mista do Congresso**  
 1326 **Nacional, no que refere-se principalmente aos benefícios econômicos ao País, considerando a necessidade**  
 1327 **de preservação e recomposição do patrimônio florestal brasileiro, considerando a necessidade de**  
 1328 **preservação dos ecossistemas como condição fundamental para conservação da biodiversidade manifesta**  
 1329 **apoio a proposta de alteração, debatida e construída pelo CONAMA, e apresentada como sugestão ao**  
 1330 **Congresso Nacional e repudia as alterações ao Código Florestal Federal proposta pela Comissão Mista**  
 1331 **do Congresso Nacional, bem como solicita à bancada federal gaúcha, e demais bancadas federais, a não-**

1332 **aprovação da proposta do Dep. Federal Moacir Micheletto, do Paraná, e, ao mesmo tempo, aprovação e**  
1333 **ratificação da proposta do CONAMA”. Sr. Presidente:** alguma contrariedade a proposta de moção? **Sr.**  
1334 **Alexandre Bugin:** a proposta é do Micheletto ou ele relatou a proposta? **Sr. Presidente:** ele é Relator.  
1335 **Consideramos aprovada a Moção,** que será encaminhada ao Ministério do Meio Ambiente, ao Congresso  
1336 Nacional, Senado Federal e Câmara dos Deputados. Obrigado pela presença de todos. Encerra-se à reunião às  
1337 18h35min.

**Participantes da Décima Sétima Reunião Extraordinária do CONSEMA, realizada em  
12/05/00**

---

**Marco Antônio Simon**  
ASEPAN

---

**Kathia Maria Vasconcellos Monteiro**  
Núcleo Amigos da Terra/Brasil

---

**Maria H. Homrich**  
Núcleo Amigos da Terra/Brasil

---

**Luiz Carlos Madeira**  
IBAMA

---

**Tanira Nara Schorn**  
Secretaria de Educação

---

**Mara Sasso**  
Secretaria de Educação

---

**Jackson Müller**  
FAMURS

---

**Alexandre Bugin**  
Comitês de Bacias Hidrográficas

---

**Ricardo Litwinski Süffert**  
Comitês de Bacias Hidrográficas

---

**Carla Maria Pires Rangel**  
FIERGS

---

**Carlos Vieira Nogueira**  
Secretário de Justiça e Segurança

**Participantes da Décima Sétima Reunião Extraordinária do CONSEMA, realizada em**  
**12/05/00**

---

**Leonardo Beroldt**

Secretário de Agricultura e Abastecimento

---

**Luiz Felipe Kunz Júnior**

DRNR

---

**Mário Buede Teixeira**

Instituição Universitária Privada

---

**Nelson Matzembaker**

Instituição Universitária Privada

---

**Flávio Lewgoy**

AGAPAN

---

**Antônio Carlos Porciúncula Soler**

Secretaria de Coordenação e Planejamento

---

**Nilvo Luiz Alves da Silva**

FEPAM

---

**Marcus Vinícius Madeira**

Centro de Estudos Ambientais

---

**Carlos Alberto Jacques de Castro**

Secretário de Ciência e Tecnologia

---

**Maurício Vieira de Souza**

CLEPEI

**Participantes da Décima Sétima Reunião Extraordinária do CONSEMA, realizada em**  
**12/05/00**

---

**Antenor Pacheco Netto**  
Secretário de Obras Públicas e Saneamento

---

**Eberson José Thimmig Silveira**  
Secretaria de Energia, Minas e Comunicações

---

**Francisco Lineu Schardong**  
FARSUL

---

**Fernando Petersen Júnior**  
Sociedade de Engenharia

---

**Salzano Barreto**  
Secretária da Saúde

---

**Cláudio Langone**  
Secretário de Meio Ambiente